



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Buerarema

1

Quinta-feira • 25 de Junho de 2015 • Ano X • Nº 731

Esta edição encontra-se no site: [www.buerarema.ba.io.org.br](http://www.buerarema.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Buerarema publica:

- **Lei 707 de 19 de junho de 2015** – Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município Buerarema- Bahia, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- **Portaria nº 009, de 22 de junho de 2015** - Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Resolução 004 de 06 de fevereiro de 2015** – Resolve convocar a suplente classificada em 9ª lugar do processo seletivo do Conselho Tutelas de 2011/2015, por motivo de vacância.
- **Resolução 010 de 11 de junho de 2015** – Resolve alterar a data da Eleição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, do dia 12 de junho para 01 de julho do corrente ano, na sede do CRAS, rua Fábio Azevedo, a partir das 15h00'.
- **Resolução 011 de 19 de junho de 2015** – Dispõe sobre os candidatos ao Processo Seletivo de Conselheiro Tutelar de 2016/2019, que estão deferidos e os indeferidos para a Segunda Etapa deste Processo.

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

### LEI 707 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

**EMENTA:** "Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município Buerarema-Bahia, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, estado da Bahia,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

**Art. 2º** São diretrizes o PME

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)



CNPJ: 13.721.188/0001-09

AVENIDA GOES CALMON, 501 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.815-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

IX - valorização dos (as) profissionais da educação, e  
X –promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 5º** O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, serão incorporados automaticamente ao sistema da avaliação deste plano, caso venham a fazer parte deste processo.

**Art. 6º** O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica, de implementação do Plano Municipal de Educação de Buerarema, e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal:

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promoverá a conferência municipal de educação

§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção de fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

**Art. 7º** Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME

§ 1º As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

**Art. 8º** O município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Assegura articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II- Considera as necessidades específicas da população do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III- Garante o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV- Promove a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA02DAUEAOXO8LDBO3ARG

Esta edição encontra-se no site: [www.buerarema.ba.io.org.br](http://www.buerarema.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 9º** Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 10** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 11** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, em 19 de junho de 2015.**

**José Agnaldo Barreto dos Anjos**  
**Prefeito Municipal**

*Email:* [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CALMON, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



**CNPJ: 13.721.188/0001-09**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **1 INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Educação define as prioridades para a gestão e financiamento da educação, estabelece diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino, enfatizam a formação e valorização do magistério e demais profissionais de educação nos próximos dez anos. A sua composição do pressupõe a articulação de estratégias com o Plano Nacional de Educação.

O planejamento das ações políticas é fator de grande relevância para traçar objetivos e metas futuros, tendo como base os diagnósticos e levantamentos realizados no presente. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Buerarema, pautada nos propósitos de mudança do perfil educacional traçados pelo CNE (Conselho Nacional de educação), organiza-se com a contribuição e participação do Sindicato dos Professores, Conselho Municipal de Educação, Coordenadores da Educação do Campo, Coordenadores da Educação Infantil, Educação Básica, da Educação Profissional e Tecnológica e a Sociedade Civil Organizada, inclusive com as Entidades Educacionais, para definir os objetivos, metas e critérios do PLANO MUNICIPAL DE BUERAREMA previsto para um período de 10 anos.

A construção de um PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) significa um grande avanço, pois essa conquista não é exclusividade de nenhum governo, de nenhuma pessoa em especial, de nenhum partido político, trata-se de um plano municipal e não somente um plano de governo. Ele é fruto do desejo de diversos profissionais que acreditam em educação como meio seguro e eficaz para superação das dificuldades e dos desníveis sociais.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **2 Análise Situacional do Município e da Educação**

Esta seção visa analisar situacionalmente os aspectos que influenciam a organização educacional do município. Neste intuito, fara-se uso da Análise Situacional, um instrumento de gestão que compõe a base do plano estratégico. Por ofício, aprofundar-se-á, nos fatores internos e externos que afetam os objetivos, e assim, criar-se-á, uma visão geral da organização para uma melhor compreensão dos fatores que irão influenciar o seu futuro.

Desta forma, com o objetivo de traçarmos metas e estratégias que nortearão durante dez anos a educação de Buerarema realizamos o levantamento situacional, abordando aspectos históricos, culturais, de infraestrutura, econômicos, entre outros, de maneira mais fidedigna possível, visando, garantir um retrato do quadro real atual. Para tanto, utilizamos dados estatísticos e, quando necessário, coleta de dados envolvendo cidadãos capazes de contribuir com seu conhecimento para a construção deste texto.

### **2.1 Análise Situacional de Buerarema**

#### **2.1.1. Caracterização Do Município**

##### *2.1.1.1. Aspectos Históricos*

Nos idos de 1910 nascia, às margens do Ribeirão Macuco, a Vila Macuco, nome advindo de uma ave abundante na região. Seu desbravamento teve início quando, às margens da atual BR 101, foi formado, por Antônio Batista de Oliveira, um núcleo agrícola aos arredores das terras pertencentes a Ubaldo Ramos, Antônio Aurelino Macêdo e José Amaro, onde hoje se encontra a fazenda de Ulisses Dórea, próximo ao Estádio Municipal.

A mata fechada dificultou o crescimento da então Vila de Macuco. A falta de integração, desenvolvimento e assistência na área da saúde se davam por inexistência de estradas. Por outro lado, os fatores climáticos favoráveis,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

aliados a extensa áreas devolutas e de grande fertilidade, constituíram um grande atrativo, capaz de fixar imigrantes, em sua maioria sergipanos, os quais fugiam de secas prolongadas em sua região.

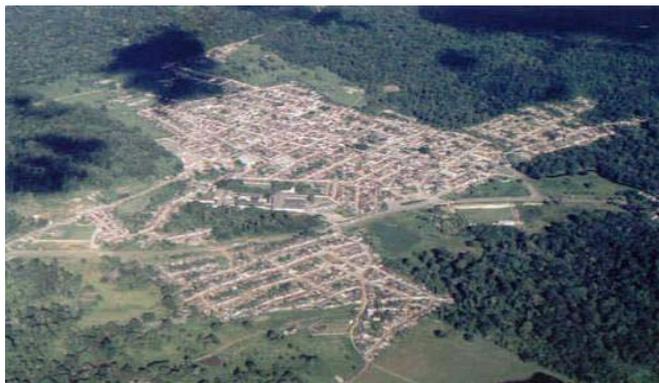


Imagem 1: Vista aérea do município Buerarema.

A sede foi transformada em distrito de Itabuna, em 1920. Pouco depois em 1922, nascia a estrada Pontal-Macuco, sua primeira via de comunicação e, logo a seguir, surgiu o seu primeiro representante religioso e o primeiro administrador, respectivamente Monsenhor Moisés e José Cardoso, sendo elevada a subprefeitura em 1930.

Através da Lei nº 1.170 de 17 de setembro de 1959 a Vila de Macuco foi desmembrada e elevada a categoria de cidade recebendo o nome de Buerarema, a qual teve Paulo Portela como seu primeiro prefeito eleito pelo povo em 1962.

Em 1989, a vila de São José foi desmembrada de Buerarema e emancipada a São José da Vitória. Na atualidade a área urbana de Buerarema, além do centro, é composta por 9 bairros e uma vila (Vila Operária).

No início do século XXI, despontou a liderança do que se autodenomina indígena, Cacique Babau, que reivindica direito à terra dos índios tupinambás da Serra do Padeiro. Este fato trouxe um clima de insegurança e medo a toda população local.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*2.1.1.2. Aspectos Geográficos*

Buerarema ocupa uma área territorial de 230,460 km<sup>2</sup> e conta atualmente com uma população de 18.605 (dezoito mil, seiscentos e cinco) habitantes; sua taxa de urbanização é superior a 82%, segundo dados do IBGE (Censo 2010). Seus limites geográficos são: ao Norte: Itabuna; ao Leste: Ilhéus; ao Sul: São José da Vitória e Una. Distante 462 km da capital Salvador.



Fonte: SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia

A sede do município situa-se à altura aproximada de 14° de latitude sul e 39° de longitude oeste, ocupando um sítio a 109 metros de altitude, situado na zona de Mata Atlântica. O Clima predominante é o Tropical úmido, com temperatura média de 24.4° C. A pluviosidade com totais anuais superiores a 1000 mm, chegando a alcançar 2700 mm em alguns locais. O regime pluviométrico é regular, com chuvas abundantes, distribuídas durante todo o ano.

Das cidades do seu entorno, está mais próxima de São José da Vitória, a 15 km. O principal acesso a Buerarema dá-se pela rodovia BR-101 no sentido norte-sul. A microrregião na qual o município está inserido é denominada Microrregião cacauceira, composta por 41 municípios, ocupando uma área de, aproximadamente, 21.308 km<sup>2</sup>. A bacia hidrográfica é composta pelos rios: Seco, Macuco, Santana e Maruim.

Email: [prefeiturbuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturbuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Localizado na porção norte do município, o sítio urbano de Buerarema encontra-se, na sua quase totalidade, assentado sobre um relevo suave ondulado e, em menor medida, em áreas planas, o que pouco interfere nas intervenções gerais de melhorias urbanas e de manutenção.

O centro da cidade apresenta certa organização interna, formado de casas térreas ou com apenas um andar, algumas das quais conjugam a utilização comercial, no térreo, e residencial, na parte superior. A área central da cidade é, portanto, caracterizada por funções mistas (residencial e comercial).

*2.1.1.3. Aspectos Demográficos*

Entre os anos de 2000 e 2010 a população de Buerarema diminuiu em aproximadamente 2,7%. O fator principal é a falta de oportunidade de emprego, pela inexistência de um polo industrial de grande porte na região, bem como o declínio da atividade cacaueteira, no final dos anos 80, que explica a alteração do seu ritmo de crescimento e as perdas significativas de contingente populacional.

De acordo com os dois últimos levantamentos censitários realizados pelo IBGE (tab.01), Buerarema incluiu-se entre os municípios baianos que registra entre os anos de 2000 e 2010 um aumento da população rural em detrimento da urbana, justificada pelo movimento em busca da posse de terra por pessoas que se auto denominam índios (tabela 02).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Tabela 01. População do Município de Buerarema**

ANO	Total da população	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	19.118	9310	9312	16.249	2.869
2010	18.605	9307	9298	15.277	3.328

**Fonte:** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>>.

Mais de 82% da população de Buerarema se autodeclararam como negros ou pardos no último censo e pouco mais de 15% se autodeclararam como brancos – uma distribuição próxima da encontrada no conjunto da população da Microrregião Itabuna-Ilhéus (79,8% negros ou pardos brancos e 18,2% de brancos) e do Estado da Bahia (76,3% negros ou pardos brancos e 22,2% de brancos). O número de habitantes autodeclarados amarelos somava pouco mais de 1,0% do total. Já a população indígena que, em 2000, somava 0,86% (164 habitantes), em 2010, passa a 0,94% (174 habitantes).

**Tabela 2 – População residente, por raça/cor (2000-2010)**

Gênero e situação do domicílio.	2000		2010	
	Nº	%	Nº	%
<b>Total</b>	<b>19.118</b>	<b>100,00</b>	<b>18.605</b>	<b>100,00</b>
Branco	5.323	27,84	2.935	15,78
Negro	2.546	13,32	3.192	17,16
Amarelo	40	0,21	199	1,07
Pardo	10.882	56,92	12.105	65,06
Indígena	164	0,86	174	0,94
Sem declaração	162	0,85	0	0,00

Fonte: IBGE – Censos Demográficos, 2000 e 2010

Quanto ao perfil etário, a comparação dos dois últimos censos mostra um sensível envelhecimento da população residente, com queda dos percentuais de crianças de 0 a 14 anos e adolescentes de 15 a 19 anos e um leve crescimento dos estratos acima de 40 anos e mais de idade. Comparando-se os perfis de 2000 e 2010, fica patente a tendência à diminuição das faixas mais



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

jovens, uma vez que as famílias passaram a ter menos filhos e pela emigração da população jovem em idade de trabalho, que deixa o município em busca de oportunidade de emprego em outras localidades, em destaque a cidade de Brusque (Santa Catarina).

**Tabela 3. Informações sobre o Município**

População (1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	Taxa de analfabetismo (5)							Total
		0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 35 anos	Mais de 35 anos	
Urbana	2000	1.281	692	3.507	1.241	2.215	1.969	5.344	16.249
	2007	1.038	555	3.022	1.055	2.596	2.467	6.232	16.965
	2010	894	485	2.514	984	1.860	2.247	6.293	15.277
Rural	2000	217	84	586	161	449	398	974	2.869
	2007	166	100	537	190	412	405	1.110	2.920
	2010	169	73	567	202	441	550	1.326	3.328
Total	2000	1.498	776	4.093	1.402	2.664	2.367	6.318	19.118
	2007	1.204	655	3.559	1.245	3.008	2.872	7.342	19.885
	2010	1.063	558	3.081	1.186	2.301	2.797	7.619	18.605
PIB (2)	IDH (3)		IDI (4)		Taxa de analfabetismo (5)				
82510	0,63		0,46		População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais			
					16,10	30,40			

**Fonte:** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide/2000,2007,2010/gerarTabela.php>.

O Hospital, de propriedade privada, encontra-se desativado, funcionando com serviços particulares clínicos e exames.

De acordo com fontes do Censo 2010, a maioria da população é de religião católica (76,19%), seguida da evangélica (35%), e uma parcela menor, espírita (11%). Não aparecendo dados referentes à religiões de matriz africana.

**Tabela 04. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização**

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana	11	6	1	1	1	-	2
Rural	1	1	-	-	-	-	-

**Fonte:** Secretaria Municipal de Saúde (2014).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*2.1.1.4. Aspectos Socioeconômicos*

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Buerarema é 0,613, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município, conforme comentário do site é Longevidade, com índice de 0,772, seguida de Renda, com índice de 0,604, e de Educação, com índice de 0,495.

A renda per capita média de Buerarema, explica o site, cresceu 165,43% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 129,31, em 1991, para R\$ 175,14, em 2000, e para R\$ 343,23, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 5,27%. A taxa média anual de crescimento foi de 3,43%, entre 1991 e 2000, e 6,96%, entre 2000 e 2010.

**Tabela 05. Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)**

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH – municipal	0,309	0,420	0,613
Renda <i>per capita</i>	129,31	175,14	343,23
Proporção de pobres	81,56%	61,36%	34,68%
Índice de Gini	0,60	0,52	0,53

**Fonte:** Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil.

A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 81,56%, em 1991, para 61,36%, em 2000, e para 34,68%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,60, em 1991, para 0,52, em 2000, e para 0,53, em 2010



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
GABINETE DO PREFEITO

**Tabela 06. Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 10**

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,309	0,420	0,613
Educação	0,604	0,772	0,495
Longevidade	0,557	0,631	0,772
Renda	0,447	0,496	0,604

**Fonte:** Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 15/03/2015.

Na atualidade, a falta de oportunidades de emprego e de renda vem favorecendo a imigração de grande parte da população para outros Estados na busca por novas oportunidades de crescimento profissional. Esse fator, assim como, o aspecto conflitos étnico, por direito a terra, vem refletindo no declínio do comércio local e agravando a questão social sob a ótica da carência de toda ordem explícita pela condição de vida da população.

Sobre tudo, conforme descrito acima, nos últimos 10 anos Buerarema teve aumentados seus problemas sociais, como o êxodo rural que levou parte da população para a periferia das cidades. Periferia esta, sem estrutura adequada, demonstrando ausência de políticas públicas favorecendo um cenário subdesenvolvido dos bairros existentes e nas terras municipais recém invadidas, sem aparato governamental.

#### 2.1.1.5. Aspectos Culturais

Atualmente, o município dispõe de uma Biblioteca Pública com auditório, um Líder Social de Buerarema, com capacidade para 1.200 pessoas, principal clube da cidade, contendo um palco e um camarim, onde acontecem diversas manifestações culturais tais como: festas, saraus, encontros, seminários; e da Casa de Cultura Jonas & Pilar, um iniciativa privada sem fins lucrativos, do Instituto Macuco Jequitibá, que recebeu selo de Utilidade Pública municipal. O

Email: [prefeiturbuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturbuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

selo Estadual está em processo de aprovação pelo Governo do Estado. A referida casa conta com uma sala de teatro com capacidade para sessenta (60) cadeiras e espaço externo, com projeto para dois (2) galpões com a finalidade de realização de oficinas e uma sala de leitura.

As décadas de 1970-80 foram um período de grande efervescência com a criação do Grupo de Artes Macuco e a realização das Feiras de Arte, fazendo com que a cidade passasse a ser considerada berço da cultura regional.

A década de 80 foi marcada pela realização de Gincanas Culturais, no mês de setembro, fazendo parte das comemorações de emancipação política da Cidade, que envolvia toda a população. E, o surgimento de grupos de teatro nas escolas do município.

Buerarema carece de um acervo cultural público ou privado organizado, para preservação, divulgação e apreciação de sua rica história cultural que traz histórias e vivências de atores, artistas, poetas e poetizas, cantores e compositores com destaque regional, nacional e internacional.

Nos dias atuais, as principais manifestações culturais do município são: Festa do Cavalo; carnaval de Rua, encenação da Paixão de Cristo, Sarau Cultural, Semana das Festas Juninas, Novenário de Sant'Anna (Padroeira da Cidade), Semana da Pátria, Festa da Cidade, Festa da Farinha, Baba de Saia.

*2.1.1.6. Infraestrutura Material*

A cidade conta com duas agências bancárias, uma Agência dos Correios e uma Casa Lotérica. É abastecida pelo Rio Una. Na agricultura, ainda possui produção expressiva de cacau. Conforme registros na Junta Comercial do Estado da Bahia, possui 42 indústrias, ocupando o 99º lugar na posição geral do Estado da Bahia e 459 estabelecimentos comerciais, 106ª posição dentre os municípios baianos. Após a crise do cacau a região iniciou o processo de

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

diversificação cultural, em destaque, a mandioca utilizada na fabricação de farinha. No setor de bens minerais, é produtor de argila. Seu parque hoteleiro registra 42 leitos. Possui uma rádio comunitária FM, 03 blogs e um serviço de sonorização urbana.

Buerarema conta com 04 escolas particulares, 30 escolas da rede municipal de ensino (11 na área urbana, 19 no campo) e 03 escolas da rede estadual. A frota escolar é composta por 7 ônibus, e 02 micro ônibus do Programa Caminho da Escola. E o transporte interurbano é realizado por uma empresa privada, e outras duas fazem o serviço de transporte na via rural interurbana.

A energia elétrica é fornecida pela COELBA, com voltagem de 110 volts, e cobre toda a área urbana, e parte da rural.

Desde 1988, a cidade passou a ter sua Comarca, atendendo os municípios de São José da Vitória, Arataca e Jussari. O CEP é 45615-00, DDD: 073.



Avenida Paulo Portela – Principal Avenida Comercial do Município.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615-000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO**

**2.2.1. Níveis da Educação: Educação Básica e Superior**

A educação, meio pelo qual o ser humano se torna capaz de agir de forma consciente em seu contexto social, tem como princípio assegurado no artigo 2º da LDB e na Constituição Federal, título VII, capítulo I, seção I, artigo 205, assegurar que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da Família, a qual será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A educação como princípio básico da formação humana, está voltada ao desenvolvimento do educando com base em princípios estabelecidos ao longo da história da humanidade, princípios estes que requerem fundamentos e articulação com a sociedade.

Não obstante a isto, a educação necessita de organização em seu espaço e aplicabilidade; em se tratando da Educação Básica, o indivíduo em posse desta formação terá consigo um conhecimento mínimo necessário para o seu desenvolvimento em sociedade e formação profissional.

**2.2.1.1. Etapas da Educação Básica**

De acordo com a LDB nº 9.394/96, art. 29, a educação infantil é a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade. II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*2.2.1.2 Educação Infantil*

O município de Buerarema tem oferecido vagas ao segmento com certas limitações no que se refere aos espaços prediais disponíveis que não estão de acordo com os padrões mínimos necessários ao funcionamento das classes de Educação Infantil. Temos uma creche em processo de construção, e classes de pré-escola, com alunos de quatro e cinco anos, inseridos em escolas de ensino fundamental I.

No ano de dois mil e quatro foram matriculadas crianças com três anos nestas mesmas instituições, público que deveria estar em creches.

**Tabela 7: Evolução da matrícula da Educação Infantil no município X, por dependência administrativa e localização, período 2011 a 2013**

Anos	Municipal	Estadual	Particular	Total
2011	375	28	163	566
2012	344	34	152	530
2013	363	36	199	598
2014	458	27	176	661

**Fontes:** <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Do ano de 2011 a 2014 houve um aumento significativo da oferta de matrícula na rede municipal, mantendo uma média constante nas redes estadual e particular neste mesmo período.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Tabela 8. Taxa de escolarização<sup>1</sup> da Educação Infantil do município 2010**

Segmentos	População (A)	Matrícula (B)	Não matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	1063	71	992	93
Pré-Escola (4 a 5 anos)	558	523	35	6,2
Total (0 a 5 anos)	1621	594	1027	63

**Fontes:** IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Na faixa etária de três a cinco anos, referente a demanda de matrículas para pré-escola, é oferecido vagas para quase cem por cento desta população. No que se refere ao oferecimento de vagas para as crianças entre zero e três anos, ainda há um percentual alto de crianças fora da escola de educação infantil. Este realidade se dá ao fato da não existência de creches. Fazendo-se necessárias novas políticas públicas voltadas para este segmento que garantam olhar a ampliação de vagas, através da construção de creches, formação dos profissionais e adequação dos espaços já existentes, bem como a definição de espaços exclusivamente para o atendimento das crianças na educação Infantil.

No entanto, vale salientar que o número de crianças por professor corresponde ao recomendado para classes de Educação Infantil.

O Plano de Ações Articuladas PAR no município de Buerarema prevê a construção de uma creche. Esta obra encontra-se em processo de execução.

No que tange a Educação do Campo a rede municipal de ensino tem fomentado o atendimento as populações, exceto as comunidades Indígenas e Quilombola, e as propostas pedagógicas das escolas não contemplam as Diretrizes Curriculares Gerais Nacionais para Educação Básica, onde se destaca.

<sup>1</sup> A taxa de escolarização refere-se à proporção de pessoas de uma determinada faixa de idade que frequenta a escola, em relação ao total de pessoas na mesma faixa etária.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Já a rede Estadual oferece às comunidades indígenas o ensino em todos os níveis, exceto ensino superior.

Segundo cadastro único realizado pelo programa bolsa família, há o registro de pessoas em uma comunidade quilombola na região da Serra do Ronca. Não existe nesta região unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura. As crianças, jovens e adultos que alí residem estudam em escola do campo da rede municipal, ou se deslocam em transporte escolar para a escola localizada na Vila Operária ou em escolas do centro urbano.

Seguindo orientações do Programa Proinfância, a rede municipal oferece desde 2013, formação aos seus professores, coordenadores e diretores, ampliando em 2015 o atendimento também a rede particular. Neste processo foram elaboradas e instituídas as diretrizes de funcionamento das classes de educação infantil da rede municipal de ensino.

Faz-se necessário implantar e implementar novas políticas públicas voltadas à melhoria das práticas pedagógicas, que visem o desenvolvimento integral da criança de 0 a 05 anos através da formação continuada, bem como a adequação, melhoria e construção de espaços que favoreçam qualidade no atendimento dessa modalidade, para que se possa proporcionar tanto o acesso quanto a permanência ao público da Educação Infantil na rede municipal de ensino do município de Buerarema.

Em se tratando da adoção de dinâmicas que favoreçam a intersectorialidade, ainda não acontece satisfatoriamente no município de Buerarema, ações que possibilitem a articulação entre a educação, assistência social, justiça, direitos humanos e movimentos culturais, considerando a perspectiva da formação integral, por conta da comunicação deficiente entre todos os setores da sociedade. Para isto, torna-se necessário dinamizar ações que promovam o envolvimento e a parceria entre esses órgãos.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Para essa faixa etária o município de Buerarema ainda não apresenta programa de incentivo a leitura, no entanto, as escolas, de forma independente realizam projetos de incentivo a leitura através de propostas metodológicas variadas. A biblioteca pública existente apesar de possuir um espaço satisfatório, funciona mas como um depósito de livros e um ponto de encontro para alunos realizarem suas tarefas escolares.

No que se refere ao atendimento de crianças com NEE, o município conta com o Centro de Atendimento a Pessoas com Deficiência (CAPED) sendo que o mesmo não atende a demanda. Cabe ressaltar que o referido espaço apesar de atuar a mais de dez anos, encontra-se ainda em processo de legalização, não possuindo sede própria e nem um quadro profissional especializado completo, prejudicando a eficácia dos atendimentos. Além do mais, ainda não existe um espaço para a participação da família e da comunidade nas discussões sobre Educação Especial nas Instituições Educativas.

*2.2.1.3 Ensino Fundamental*

De acordo com a LDB (artigo 11º) os municípios em colaboração com os estados devem oferecer a Educação Infantil em Creches priorizando o Ensino Fundamental. Assim, em consonância com a Lei Orgânica do Município, artigo 90, Buerarema assegura o Ensino Fundamental, promovendo em seu território vagas suficiente para atender a demanda como também, de acordo com as diretrizes educacionais, ampliando seu atendimento nas modalidades EJA e alunos com necessidades especiais.

No que diz respeito à evolução das matrículas do ensino fundamental no município de Buerarema por dependência Administrativa e localização entre o ano de 2010 e 2013, ocorre de acordo a tabela abaixo:

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Tabela 09. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município, por dependência administrativa e localização (2010/2013)**

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	2.350	307	475	235	270	-	3.637
2011	2.208	342	452	296	284	-	3.582
2012	1.927	269	394	240	285	-	3.115
2013	1.783	202	427	247	308	-	2.967

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar- Disponível em [HTTP://www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br). Acesso 16 jan.

2014

Em conformidade com a tabela 09, percebemos que a matrícula Municipal Urbana, Rural e também Estadual Urbana, durante o ano de 2010 a 2013, a demanda tem diminuído, porém a oferta e procura aumentou na Particular Urbana e Rural Estadual.

Outro dado relevante para analisarmos e desenvolvermos estratégias, para sua diminuição e erradicação, é a questão do Nível Educacional da População de 06 a 14, 10 a 15 anos e de 15 ou mais anos, relativo às duas últimas décadas, conforme sinaliza a tabela 10 .

**Tabela 10: Taxa de analfabetismo, demanda de alunos na escola**

Faixa Etária(Anos)	Taxa de Analfabetismo			% de Alunos na Escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14				63,31	91,65	91,48
11 a 14	39,40	15,19	5,06			
15 anos ou mais	41,28	30,41	23,10			

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em < [www.atlasbrasil.org/2013](http://www.atlasbrasil.org/2013)

Observa-se que o número de alunos de 6 a14 anos na escola aumentou de 63,31 para 91,48 entre os anos de 1991 a 2000, demonstrando que a frequência do alunado nessa faixa etária cresceu, percebemos também que houve uma redução considerável na taxa de analfabetismo dos alunos com a faixa etária entre 11 a 14 anos caindo de 39,40 para 5,06, com relação a população de 15 ou mais a taxa também reduziu de 41,28 para 23,10 em duas



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

décadas. Embora tenha havido essa redução ainda requer um olhar e fazer pedagógico mais cuidadoso e específico visando sua erradicação.

Com relação aos aspectos qualitativos, analisaremos o rendimento dos alunos e a defasagem idade série com base nos dados fornecidos pela tabela nº 12.

**Tabela 11. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Buerarema por Idade e Série:**

Idades	1ºAno	2ºAno	3ºAno	4ºAno	5ºAno	6ºAno	7ºAno	8ºAno	9ºAno	Total
6 anos	201	-	-	-	-	-	-	-	-	201
7 anos	12	188	-	-	-	-	-	-	-	200
8 anos	02	27	198	11	-	-	-	-	-	244
9anos	04	05	70	124	13	-	-	-	-	216
10anos	-	02	20	58	124	06	-	-	-	210
11anos	-	03	07	27	57	60	02	-	-	156
12anos	-	02	08	09	56	78	45	11	-	209
13anos	-	01	01	07	29	40	37	47	19	181
14anos	-	-	01	04	18	49	29	42	36	179
15anos	-	-	-	01	07	16	15	09	27	75
+16anos	-	-	-	01	07	33	15	14	17	87
Nº de defasagem	18	40	107	107	174	216	96	65	44	867
% em defasagem	8,2	17,5	35	44,2	55,9	76,5	67,1	52,8	44,4	44,4

Fonte:Secretaria de Educação de Buerarema-2014

Os dados sinalizados pela tabela 11 refletem um percentual de defasagem idade série desde os anos iniciais até os anos finais do Ensino Fundamental. Mas, os percentuais mais altos se concentram do 5º ao 9º ano, sendo que o mais gritante está concentrado no 6º ano. O que nos alerta para monitorarmos melhor como estão sendo efetivadas essas matrículas ao tempo que desenvolveremos mecanismos para diminuir e sanar tal problemática.

Enfatizamos que no tocante as matrículas, o município garante a todos. Entretanto, a permanência desse aluno nem sempre se efetiva. Diante disso, temos um índice alto de distorção idade- série, como também de reprovação, ainda não conseguimos alfabetizar a criança na idade certa. Esse panorama, acima descrito, também se reflete do 6º ao 9º ano, mesmo participando em âmbito nacional das Olimpíadas de Matemática, Língua Portuguesa, OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia).

Email: [prefeiturbuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturbuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.815.000





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Tabela 12. Taxas de Rendimento - Rede Estadual**

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	0,00	29.70	0,00	23.40	0,00	46.90
	2009	0,00	55.70	0,00	17.10	0,00	27.20
	2010	-	62.10	-----	24.10	-----	13.80
2ª Série / 3º ano do EF	2008	0,00	44.40	0,00	19.40	0,00	26.20
	2009	0,00	65.10	0,00	25.60	0,00	9.30
	2010	-	53.20	-----	17.00	-----	29.80
3ª Série / 4º ano do EF	2008	0,00	61.50	0,00	19.20	0,00	19.30
	2009	0,00	88.90	-----	11.10	0,00	0,00
	2010	-	54.30	-----	17.10	-----	28.60
4ª Série / 5º ano do EF	2008	0,00	73.30	0,00	8.70	0,00	13.00
	2009	0,00	100.00	0,00	0.00	0,00	0.00
	2010	0,00	56.30	-----	43.70	-----	0,00
5ª Série / 6º ano do EF	2008	62.90	30.40	10.00	8.70	27.10	60.90
	2009	70.20	54.20	6.80	37.50	23.00	8.30
	2010	67.60	55.60	9.00	2.20	23.40	42.20
6ª Série / 7º ano do EF	2008	77.10	44.40	9.50	5.60	13.40	50.00
	2009	74.60	71.40	6.90	9.50	18.50	19.10
	2010	67.60	56.30	22.30	12.20	10.10	31.20
7ª Série / 8º ano do EF	2008	59.60	55.60	12.10	0.00	28.30	44.40
	2009	73.70	84.60	4.00	7.70	22.30	7.70
	2010	73.00	69.20	14.00	0,00	13.00	30.80
8ª Série / 9º ano do EF	2008	79.10	0,00	3.30	0,00	17.60	0,00
	2009	78.90	66.70	3.90	16.70	17.20	16.60
	2010	68.80	80.00	23.80	0,00	7.40	20.00

**Fonte:** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 05 mai. 2015.

De acordo com os dados da tabela 13, no Município ao longo de 03 anos a maior taxa de aprovação no Meio Urbano se dá no 2º ano do Fundamental com um percentual de 94.50%, nesta série os alunos são promovidos automaticamente. Nas escolas do campo a situação é similar. Quanto a taxa de reprovação maior acontece no 3º ano e no 9º ano e a taxa de abandono maior ocorre nas Escolas Urbanas, no 6º ano, apresentando um percentual de 27,70%.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Tabela 13. Taxas de Rendimento - Rede Municipal**

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	57.40	64.50	33.60	20.60	9.00	14.90
	2009	51.30	60.20	40.30	25.80	8.40	14.00
	2010	94.50	87.90	0,00	0,00	5.50	12.10
2ª Série / 3º ano do EF	2008	73.40	62.60	21.90	25.20	4.70	12.20
	2009	62.60	58.00	29.10	34.10	8.20	7.90
	2010	79.70	63.60	17.30	27.30	3.00	9.10
3ª Série / 4º ano do EF	2008	80.30	76.10	13.80	14.80	5.90	9.10
	2009	72.30	74.70	20.40	22.40	7.30	12.90
	2010	78.20	79.10	16.30	16.40	5.50	4.50
4ª Série / 5º ano do EF	2008	83.10	84.40	7.50	3.30	9.40	12.30
	2009	76.60	83.10	16.30	6.20	7.10	10.70
	2010	89.30	86.50	7.60	9.60	3.10	3.90
5ª Série / 6º ano do EF	2008	58.60	0,00	18,70	0,00	22.70	0.00
	2009	61.00	0,00	19.30	0,00	19,70	0.00
	2010	62.90	----	27.10	-----	10.00	----
6ª Série / 7º ano do EF	2008	61.60	0,00	23.10	0,00	15.30	0,00
	2009	64.70	0,00	19.10	0,00	16.20	0.00
	2010	72.30	----	14.50	-----	13.20	-----
7ª Série / 8º ano do EF	2008	75.20	0,00	14.10	0,00	10.70	0,00
	2009	80.10	0,00	7.70	0,00	12.20	0,00
	2010	76.80	----	17.60	-----	5.60	-----
8ª Série / 9º ano do EF	2008	78.70	0,00	3.40	0,00	17.90	0,00
	2009	85.10	0,00	4.10	0,00	10.80	0,00
	2010	83.10	----	9.70	-----	7.20	----

**Fonte:** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>> Acesso em: 05 jan. 2015.

Nas Escolas da rede Estadual no meio Urbano a maior taxa de aprovação acontece no 9º ano, apresentando um percentual de 79.10%. E nas escolas Rurais no 5º ano, com um percentual de 100%. A maior taxa de reprovação e abandono acontece no Rural, a primeira com um percentual de 43.70% e a segunda no 6º ano com um percentual de 60.90%.

O público das escolas do fundamental de 9 anos são na sua maioria oriundos de classes populares, beneficiários do bolsa família, muitos convivem com pais alcoólatras, usuários de drogas, a família completamente desestruturada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Nos últimos dez anos houve uma evolução no nível de escolaridade dos docentes, só na rede Municipal, 70,76% dos professores já tem nível superior e em torno de 20% estão se graduando, e 42,5% tem especialização.

O Município de Buerarema aderiu a programas como PACTO, PNAIC, FORMAÇÃO PELA ESCOLA E PROGESTÃO, que visam formação continuada de professores, coordenadores, gestores e secretários escolares. Devido ao Plano de Carreira estar defasado, necessitando urgentemente de revisão e aprovação, esses cursos não geram progressão e conseqüentemente retorno financeiro.

Há uma grande necessidade de o município universalizar o ensino fundamental de 9 anos, infelizmente ainda enfrentamos muitos problemas para efetivá-lo, a infraestrutura de muitas escolas é precária, necessitando de reforma, ampliação para se adequar ao projeto escola em tempo integral, e o mais grave é que muitas delas não dispõem de espaço físico para expandirem. O município teria que adquirir terrenos para construção de novas escolas.

Diante de todas as limitações explicitadas acima, programas como Mais Educação, Atleta na Escola, Escola Sustentável e outros, não são desenvolvidos de maneira satisfatória, dificultando assim a garantia da aprendizagem de forma mais efetiva e permanência do aluno na escola. As adesões a programas federais, apesar de serem excelentes, muitas vezes não contemplam todas as necessidades, dessa forma, cabe ao município criar estratégias que ataquem problemas pontuais da educação.

A educação do campo ocorre em locais de melhor acesso, próximos a comunidades. Acontece na modalidade de multisséries, contemplando a Educação Infantil e as séries iniciais do Fundamental (1º ao 5º Ano). Devido ao conflito existente entre indígenas, agricultores e pequenos produtores, desde 2009, sete escolas fecharam no período de 2013 a 2015, por falta de alunos. Entretanto, na área indígena existe uma Escola Estadual que oferece desde a modalidade Educação Infantil até o Ensino Médio e Técnico. Quanto a

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CALMON, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

educação quilombola, ainda não se pode pontuar, pois está em fase de estruturação, não tendo nenhum documento que a regulamente.

No que se refere a documentos que subsidiem a prática pedagógica, encontramos dificuldades, pois o município não possui uma Proposta Curricular alinhada aos Parâmetros Curriculares da Educação Básica, já que, a existente é cópia do Estado e não está sendo revisada anualmente, ficando uma lacuna no currículo.

O uso das novas tecnologias no município ainda ocorre de forma insuficiente . É necessário cursos para os docentes se apropriarem de conhecimentos e técnicas para utilização das TIC'S, para isso é necessário ativar os laboratórios de informática e projetá-los para atender a demanda.

No município a Gestão Democrática não é efetiva, isoladamente temos UE'S que reúne seu Conselho Escolar, mas as decisões na sua maioria são tomadas pela equipe gestora. Também não há representatividade legal de estudantes, há alguns anos não ocorre eleição para o Grêmio Estudantil.

A merenda e transporte escolar são ofertados a contento, mas o repasse feito pela esfera federal é insuficiente, então o município complementa, garantindo a qualidade desses programas. Devido a queixas freqüentes do relacionamento interpessoal de motoristas com os estudantes, é necessário formação para condutores de transporte escolar.

#### *2.2.1.4 Ensino Médio*

Os resultados das matrículas do Ensino Médio da Rede Estadual do município de Buerarema, Bahia nos anos 2011, 2012 e 2013 apresentados na tabela 14 mostram uma oscilação nestes anos, uma vez que no primeiro ano

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

mencionado temos um número de 591 alunos matriculados, porém no ano seguinte, em 2012, aumentam o número de matrícula, reduzindo em 2013.

**Tabela 14. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Buerarema, por dependência administrativa e localização 2011/2013**

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	-	-	591	-	-	-	591
2012	-	-	656	-	-	-	656
2013	-	-	606	-	-	-	606

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2010>>

. Acesso em: 16 Jan. 2015 e Diretoria Regional (Direc)

Na tabela 15, observa-se que a taxa de aprovação o aumento gradativo em todas as fases, entre os anos de 2008 e 2010. No que se refere a taxa de reprovação identificamos redução nos índices apenas nas turmas de 1° e 2° anos. Porém nas turmas dos 3° anos, 2008, 2009 e 2010, há aumento na reprovação. No aspecto abandono registra-se uma queda nos dois primeiros anos. Observa-se um elevação no índice de abandono nas turmas de 3° anos.

**Tabela 15. Taxas de Rendimento do Ensino Médio Rede Estadual**

Fase / Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1° ano do EM	2008	66,00	0,0	66,0	13,50	0,00	13,50	20,50	0,00	20,50
	2009	75,30	0,00	75,30	6,50	0,00	6,50	18,20	0,00	18,20
	2010	84,00	-	84,00	2,90	-	2,90	13,10	-	13,10
2° ano do EM	2008	69,90	0,00	69,90	8,20	0,00	8,20	21,90	0,00	21,90
	2009	77,40	0,00	77,40	4,20	0,00	4,20	18,40	0,00	18,40
	2010	80,10	-	80,10	5,30	-	5,30	14,60	-	14,60
3° ano do EM	2008	88,10	0,00	88,10	2,60	0,00	2,60	9,30	0,00	9,30
	2009	82,50	0,00	82,50	4,60	0,00	4,60	12,90	0,00	12,90
	2010	84,10	-	84,10	5,80	-	5,80	10,10	-	10,10

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A análise da tabela 16 mostra que a média da prova objetiva e da prova de redação da rede estadual encontra-se em nível satisfatório em comparação com a média nacional deste mesmo ano.

**Tabela 16. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2013**

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Estadual	2012	442,0	480,29

**Fonte:** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2009/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 Jan. 2015.

As classes de Ensino Médio funcionam numa escola de grande porte, o Colégio Estadual Enedina Oliva, com vagas oferecidas no período diurno para classes de Ensino Médio Regular e, no noturno Ensino Médio Regular e Educação de jovens e Adultos, Tempo Formativo 3 e 4. No entanto, nos últimos anos as matrículas têm sido realizadas com pequena demanda de procura.

As secretarias municipais de Assistência Social e Saúde mantêm regime de parceria com a educação, mas ainda de maneira deficitária, não somando para incentivar os jovens desta faixa etária a não abandonarem seus estudos

A escola tem sido implementado ações para garantir o acesso e a permanência destes alunos que nem sempre tem-se alcançado resultados positivos. Devemos como menciona a meta 03 do PNE universalizar este acesso a esta parcela da população.

A escola ainda avalia a necessidade de aproximar a família e escola. A rede municipal tem feito esforços no sentido de incentivar os alunos concluintes do Ensino.

Um grande passo ao colégio de ensino médio é a possibilidade de seus concluintes poderem ingressar na vida acadêmica através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Para fortalecer este incentivo a escola sede uma de suas salas para funcionamento de uma classe preparatória para o vestibular em parceria com a Universidade Estadual de Santa Cruz (Universidade para todos).

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O colégio tem buscado parcerias através de espaços culturais espaços e a ampliação da prática desportiva, desenvolvendo algumas ações propostas em parceria com o governo do estado denominadas de Projetos Estruturantes (Festival anual da canção estudantil (FACE), Artes visuais Estudantis (AVE), Tempo de Artes literárias (TAL), Educação Patrimonial e Artística (EPA) , Encontro de Canto Coral (Encante), Produção de Vídeos Estudantis (PROVE) , Dança Estudantil (DANCE) , Jogos Estudantis da Rede Pública (JERP). A direção da escola solicitou a adesão ao programa Ensino Médio Inovador junto ao governo do Estado.

Em parceria com a rede municipal de ensino para desenvolver o Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (EMITec) em funcionamento na Vila Operária, Escola Doralice Bastos. Esta é uma alternativa pedagógica para atender a jovens e adultos que, prioritariamente, moram em localidades distantes (ou de difícil acesso) em relação a centros de ensino-aprendizagem onde não há oferta do Ensino Médio, além de atender a localidades que tenham deficiência em profissionais com formação específica em determinadas áreas de ensino.

O Colégio participa de algumas propostas em parceria com o Estado e a União, no que concerne a Diversificação Curricular do Ensino Médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação teoria e prática, conhecidos a nível de Rede Estadual como os Projetos Estruturantes que constituem uma categoria de ação composta por um conjunto de projetos que, além de implementarem políticas educacionais, buscam a reestruturação dos processos e gestão pedagógicos, a diversificação e inovação das práticas curriculares, como consequência e foco principal, a melhoria das aprendizagens, são eles: Programa Mais Educação (PME); Ensino Médio Inovador (ProEMI); Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (PRONATEC); Gestar na Escola; Programa Ciência na Escola (PCE); Artes Visuais Estudantis (AVE); Festival Anual da Canção Estudantil (FACE); Tempos de Artes Literárias (TAL); Educação Patrimonial e Artística (EPA); Encontro de Canto Coral (Encante); Produção de Vídeos Estudantis (PROVE);

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A Arte de Contar História (s); Mostra de Dança Estudantil (DANCE); Ressignificação da Dependência; Ressignificando a Aprendizagem ; Jogos Estudantis da Rede Pública (JERP); Capoeira na Escola – Patrimônio de Todos Nós; Juventude em Ação (JÁ); e Mídias e Tecnologias Educacionais.

O colégio conta com algumas ações para evitar a repetência a exemplo da proposta de ressignificação da dependência que é um Programa de Garantia do Percurso Educativo Digno tido um conjunto de medidas adotadas pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC com vistas a assegurar aos estudantes um itinerário formativo que seja significativo para o seu desenvolvimento humano. Tem por objetivo a estruturação de um processo educacional que permita aos estudantes a continuidade do seu percurso escolar de maneira digna, contextualizada e consistente, enquanto sujeito capaz de superar suas limitações de aprendizagem, contando com a mediação dos educadores, a outra ação que contribui para a minimização da evasão é o PAIP que é o Projeto de Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Intervenção Pedagógica na Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia ( Paip ) é um projeto de gestão pedagógica permanente da Secretaria de Educação do Estado, concebido como uma ação integrada, sistêmica e inovadora, com objetivo de, a partir da colaboração de todos os envolvidos com a educação pública deste estado, atingir a qualidade do ensino e da aprendizagem em todos os níveis e modalidades.

O município por sua vez não dispõe de novas tecnologias e ferramentas de informação e comunicação que combinem a organização do tempo, das atividades didáticas e pedagógicas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de Educação Especial, das escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas, uma vez que necessita investir nas novas tecnologias. Não existindo também a oferta de Educação Profissional.

A Educação Profissional para nossa realidade é oferecida nos Centros Territoriais de Educação Profissional (Cetep) nas localidades mais próximas. Temos muitos jovens aderindo a Educação Profissional.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assim, faz-se necessário que nosso município em parceria com o governo do estado possa implantar a Educação Profissional no município, uma vez que existe demanda. Levando em consideração a legislação nº 11. 741, de 2008, no que se refere aos art. 36 B e 36 C.

### 2.3 MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS

#### 2.3.1 Educação Especial

De acordo as possibilidades, a inclusão vem sendo promovida nas escolas do município, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, procurando atender as necessidades educacionais especiais de cada aluno. Para isso pode-se contar com o suporte do CAPED (Centro de Apoio a Pessoa com Deficiência), o qual realiza avaliações psicopedagógicas de forma a identificar as dificuldades. O centro preocupa-se também com a estimulação e acompanhamento dos alunos que apresentam deficiência comprovada em laudo.

O CAPED (Centro de Apoio a Pessoa com Deficiência) realiza os atendimentos com o objetivo de complementar a aprendizagem, minimizando as dificuldades e oferecendo apoio ao estudante em suas necessidades específicas. São feitas também visitas às escolas para dar suporte aos professores, além de adaptações e confecção de materiais que possibilitem a acessibilidade do conteúdo.

Deve-se dizer que uma das maiores dificuldades encontradas até o momento tem sido a falta de incentivo à ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda de processo de escolarização dos estudantes com deficiência. Além disto, a Secretaria de Educação ainda encontra diversos entraves da secretaria de saúde e da secretaria de assistência social para que se constitua uma equipe multidisciplinar. Há um número expressivo de alunos com deficiência sem laudo médico.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

No que diz respeito ao transporte das pessoas com deficiência, o município de Buerarema dispõe de um carro de pequeno porte que faz o traslado dos alunos de casa para escola. Ainda são notórias as dificuldades encontradas pelos alunos do meio rural e locais distantes, os quais não dispõem de um transporte que os conduza. Ainda se faz necessário um monitor ou cuidador para ajudar a locomoção destes alunos nos ônibus e nas unidades escolares.

Em relação à valorização da diversidade, pode-se dizer que a matrícula tem sido a porta de entrada para os alunos com deficiência. Porém, ainda há muito a ser feito para que a escola se torne de fato um espaço inclusivo e acessível, onde os educandos com deficiência possam desfrutar dos serviços oferecidos na mesma proporção que os alunos ditos normais.

O censo dos últimos anos não tem informado o número de alunos e sua deficiência para que seja possível realizar um levantamento preciso da demanda existente no município.

Para garantir a participação da família e da comunidade nas discussões sobre Educação Especial, o CAPED (Centro de Apoio a Pessoa com Deficiência) realiza reuniões periódicas com os pais para informá-los sobre o desempenho do aluno. Apesar dos esforços feitos, é necessário maior participação das famílias nas escolas, para que as mesmas possam estar mais próximas das reais necessidades apresentadas pelos educandos.

Quando se implantou a Educação especial no município, os professores foram contemplados com formações em áreas específicas. No entanto, as formações não acontecem mais, embora sejam necessárias.

No caso específico dos alunos surdos, deve-se dizer que, apesar da legislação assegurar a presença de professores auxiliares, intérpretes e tradutores, o município ainda não disponibiliza esses profissionais para atuarem na sala de aula da escola regular.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

No que diz respeito aos currículos, métodos, técnicas e recursos educativos, já existe a preocupação por parte das escolas em disponibilizar aos alunos com necessidades educacionais especiais recursos que atendam as especificidades de cada um. Com as classes especiais, houve a mudança na metodologia adotada. No entanto, nas classes regulares é preciso que ocorra ainda uma modificação nos métodos de trabalho para atender as necessidades dos educandos.

Quanto ao monitoramento e acompanhamento dos alunos nas escolas, as intervenções são feitas sempre que possível e com o objetivo de promover a inclusão dos educandos com necessidades especiais nos espaços escolares. Contudo, é perceptível a necessidade da realização de um trabalho na comunidade escolar focando o combate à discriminação, preconceito e violência no ambiente escolar.

Em relação às salas de recursos multifuncionais, deve-se dizer que elas existem em duas escolas do município. Essas salas de recursos multifuncionais foram transformadas em classes especiais para que possa haver a equidade de oportunidades, uma vez que os alunos com deficiência intelectual estão inseridos na classe regular sem obter avanços. A implantação dessas classes se deu a partir do parecer CNE/CEB 17/2001 com Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, bem como da resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Deve-se enfatizar que em algumas escolas já é possível planejar junto com a equipe gestora para que os alunos com deficiência possam participar de todas as atividades realizadas pela escola.

No que diz respeito ao incentivo do município para pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias e materiais didáticos que promovam a aprendizagem dos alunos com deficiência, ocorre ainda de maneira deficitária.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Tabela 17. Matrículas da Educação Especial no Município X em 2013

	Etapas da Educação Básica				Total
	Ed. Infantil	Séries Iniciais do E. F.	Séries Finais do E. F.	Ens. Médio	
Deficiência visual		1			1
Deficiência mental	3	12	12		27
Deficiência física				3	3
Deficiência auditiva		1	2		3
Deficiências múltiplas					
Altas habilidades/superdotação					
Transtornos globais do desenvolvimento					
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>34</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

### 2.3.2. Política de Alfabetização

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelo município de Buerarema, governos federal e do Estado da Bahia para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

A rede municipal adere ao programa desde 2013, oferecendo formações cuja metodologia propõe estudos e atividades práticas. Os encontros com os Professores alfabetizadores são conduzidos por Orientadores de Estudo, e a Secretaria de Educação Municipal vem cumprindo o que foi pactuado, ou seja, tentar com este trabalho alfabetizar todas as crianças em língua portuguesa e em matemática e realizar avaliações anuais universais, aplicadas pelo INEP, junto aos concluintes do 3º ano do ensino fundamental.

Os livros didáticos adotados pelas escolas do campo da rede municipal que devem apoiar a metodologia deste professor foram da coleção Girrasol da Editora FTD através da PNLD, um material específico para a educação do campo, porém, distante da realidade da região nordeste, a qual o município está localizada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Com relação às escolas indígenas é uma modalidade oferecida pela Secretária Estadual de Educação, a secretaria de educação pública municipal não tem acesso em função dos conflitos disputa de terras entre índios, agricultores e pequenos produtores que residem em nossa região. Salientamos que o município desconhece a existência dos quilombolas, apesar de constar no censo uma comunidade na Serra do Ronca.

No que se refere ao apoio a alfabetização da pessoa com deficiência, o Centro de Atendimento a pessoas com deficiência (CAPED) oferece apoio a alfabetização de pessoas com deficiência visual, intelectual e também com dificuldades de aprendizagem. No entanto, não há intérpretes nas unidades escolares, o que dificulta o trabalho desenvolvido.

O ciclo de alfabetização foi implementado em consonância com as propostas pedagógicas das unidades escolares. Durante o planejamento realizado nesses espaços são abordados temas relacionados a cada tempo escolar como também às práticas dos docentes com a utilização de jogos didáticos literários e livros de qualidade que são oferecidos pelo Governo Federal como forma de dinamizar e incentivar a aquisição da leitura e escrita.

Dessa forma é necessário planejar e avaliar o que se tem ensinando desde o início do processo de escolarização e, na perspectiva de verificar o direito ao aprendizado de competências básicas e gerais está garantido para cada aluno, o município conta em nível nacional com instrumentos de avaliações externas. As provas são realizadas seguindo as orientações de aplicação INEP/MEC, dados coletados são informados no sistema Avalie Alfa. Ao mesmo tempo, professores, coordenação pedagógica analisam esses dados considerando os descritores presentes nas questões e a maneira como os alunos se comportaram ao responder. Após esta análise são planejadas as intervenções pedagógicas necessárias, considerando o que os alunos precisam se apropriar em cada uma dessas etapas.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

As ações do Ciclo de Alfabetização e da Educação Infantil são organizados pela SEC articulando este dois segmentos, inclusive com a participação de todos os coordenadores escolares nos encontros de formações de ambos segmentos, buscando com isso uma integração entre os segmentos e maior atenção as propostas pedagógicas, as diretrizes de funcionamento das classes de educação infantil e os direitos de aprendizagem do ciclo de alfabetização.

Por meio de intervenção pedagógica o município apresenta estratégias de apoio às escolas para garantir o acompanhamento e a orientação do professor em sala de aula, e gestor na administração escolar contando com o monitoramento feito pelos coordenadores das unidades escolares em parceria com a SEC.

Na expectativa de melhorar o desempenho do aluno no processo de ensino aprendizagem são realizadas avaliações diagnósticas por semestre. Mediante os resultados das avaliações são instituídas propostas de intervenções pedagógicas que venham efetivar os conhecimentos e habilidades onde favoreçam o cumprimento de metas para alcançar a aprendizagem dos alunos ao final do 3º ano do ensino fundamental.

A partir das crescentes mudanças tecnológicas ocorridas na sociedade é possível perceber o quanto a tecnologia tem diversificado as formas de aprendizagem. Apesar de algumas escolas possuírem laboratórios de informática, o município não existe projetos pedagógicos voltados ao ciclo de alfabetização com a utilização de novas tecnológicas educacionais.

Não há seleção, divulgação e certificação das tecnologias educacionais, nem é assegurada a diversidade de métodos na proposta pedagógica das unidades escolares.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**2.3.3 Educação em Tempo Integral**

A Educação Integral, no município de Buerarema, foi executada em 2014 por meio de uma ação judicial, visto que o município estava com problemas de prestação de contas do exercício do ano de 2012. Tal fato retardou todo o processo desde a adesão até o recebimento dos recursos. Os recursos financeiros vindos por meio do PDDE, só chegaram no segundo semestre de 2013, próximo ao final do ano letivo, o que nos a verba de capital e custeio referente à compra dos kits das oficinas. Por este motivo, a educação integral foi planejada para ser realizada no início do ano letivo de 2014, conforme comprovam os dados do Censo Escolar da Educação Básica 2013, apresentados na tabela 18.

**Tabela 18: O quadro da Educação Integral do município em 2014 é este:**

ESCOLA	NATUREZA	QUANTIDADE	EDUCAÇÃO INTEGRAL	PORCENTAGEM (%)
PRIVADA	URBANA	5	0	0%
	RURAL	0	0	0%
MUNICIPAL	URBANA	11	10 <sup>2</sup>	34,48%
	RURAL	18	0	
ESTADUAL	URBANA	1	1	100%
	RURAL	0	0	
TOTAL	URBANA	30	11	36,67%
	E RURAL			
TOTAL GERAL	URBANA E RURAL	35	11	31,43%

Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BUERAREMA.

Em 2014, houve todo um trabalho de apresentação do programa junto às equipes escolares e sensibilização dos pais/responsáveis dos alunos no sentido de permitir a participação do menor no programa.

Diversos foram os problemas encontrados, entre eles: a desconfiança da população quanto aos programas do governo federal; poucos foram os alunos autorizados a participar do programa; relutância de parte dos funcionários da educação, visto que a educação integral os tirou da zona de conforto, exigindo maior atenção e engajamento; atraso na chegada dos recursos da alimentação escolar, fazendo com que o município arcasse com todo o seu custo,

<sup>2</sup> Das 10 escolas, 8 realizaram o programa com verba de 2013, e duas ainda não receberam a verba, por serem da adesão 2014.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

constatando-se a impossibilidade de se bancar o almoço, não permitido que os alunos autorizados cumprissem às 7 horas diárias ininterruptas nas escolas, fazendo com que ele voltasse pra casa para o almoço e retornasse para as escolas, no entanto, o tempo era cumprido com 3 horas diárias de oficina; escassez de espaço físico no ambiente escolar, fazendo com que os alunos fizessem trasladados para outras localidades parceiras, facilitando a realização da oficina, porém dificultando a distribuição do lanche, a adesão por parte dos pais/responsáveis.

Faz-se necessário um trabalho de reorganização de infra-estrutura das escolas: adequação/ampliação dos refeitórios, adequação/ampliação dos banheiros, adequação das cozinhas. Constatou-se a ausência ou inadequação de quadras nas imediações das unidades escolares, por falta de manutenção, por não haver cobertura, impossibilitando a realização das atividades em dia de muito sol ou chuva; escassez de espaços alternativos na própria escola, onde se poderiam realizar oficinas; dificuldade em encontrar espaços parceiros, visto que o município não é auto-suficiente em imóveis, fazendo com que os aluguéis sejam muito caros, onerando a folha de pagamento da Prefeitura e da Secretaria de Educação.

Por estarmos em um momento de crise financeira em nosso município, visto que sua economia ainda não se recuperou após a crise do cacau, e que a situação foi agravada por questões de conflito de terras, fazendo com que a população necessite da assistência dos programas do governo federal, as escolas públicas, em sua maioria, tem índice igualou superior de estudantes beneficiários do bolsa-família. No entanto, para escolha das unidades escolares, temos outros critérios determinantes: o alto índice de evasão e repetência, escolas em zonas periféricas, onde os alunos estão mais vulneráveis aos problemas sociais, tais como, violência, uso de drogas, trabalho infantil, dentre outros.

Apesar da necessidade, as escolas do campo não puderam aderir à educação integral por não serem Unidades Executoras. Todas elas funcionam em um regime antigo, com salas multisseriadas, sem estrutura física para seu funcionamento.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

No seu primeiro ano de funcionamento, as escolas buscaram atender e integrar os estudantes com necessidades especiais. Porém, novamente, a falta de estrutura física dificultou a acessibilidade de alguns alunos, muito embora os profissionais tenham buscado orientações junto ao CAPED – Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência, que é referência na região.

Várias ações foram realizadas nos últimos anos através de parcerias com outras secretarias e instituições, no intuito de minimizar problemas, oferecer melhor experiência a todos os envolvidos. Tais como: Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social (CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Divisões de Esporte e Cultura, Conselhos Tutelar, de Alimentação Escolar, Instituto Macuco Jequitibá, Igreja Batista de Buerarema, Igreja Católica Matriz Nossa Sra. Santana, dentre outras associações.

Apesar de toda dificuldade, 8 escolas aderidas ao programa de Educação Integral conseguiram oferecer as atividades previstas no planejamento, como os de acompanhamento pedagógico, esporte, cultura, multidisciplinar. Mesmo com redução do número de turmas, avalia-se sucesso significativo em várias atividades, com destaque para: canto coral, violão, capoeira, esporte e múltiplas vivências.

Das oito (8) escolas, sete (7) conseguiram oferecer almoço no final no ano letivo de 2014, entre os meses de outubro e dezembro, deixando a equipe escolar ciente da importância da educação integral na sociedade brasileira e, mais importante, ciente da capacidade própria de realização, de superação de desafios, do trabalho em equipe e da mobilização social frente a um projeto.

#### **2.3.4 Qualidade da Educação Básica**

O marco situacional da educação básica do Município de Buerarema aborda o cenário político e pedagógico em que se realizam as políticas direcionadas à gestão da educação básica nesta localidade, buscando explicitar concepções, ações e programas governamentais, bem como suas interfaces com a suposta qualidade preconizada para esse nível de ensino.

O município de Buerarema tem assumido atualmente compromisso de alavancar diante dos planos de Ações Articuladas, a qualidade da educação

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

básica de ensino, com a perspectiva de melhorias na educação fundamental. No entanto, verificamos através dos gráficos abaixo que o nosso IDEB apresenta uma realidade preocupante.

**Tabela 19. Índice de Desenvolvimento da educação Básica (Ideb)no Ensino Fundamental 2007/2013**

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental					Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB observado				Meta	IDEB observado				Meta	
	2007	2009	2011	2013	2021	2007	2009	2011	2013	2021	
Brasil	Total	3.8	4.2	4.6	5.0	6.0	3.5	3.8	4.0	4.1	5.5
Rede Estadual		3.4	3.8	4.2	4.3	5.0	2.8	3.0	3.1	3.3	4.8
Rede Estadual de Buerarema		-	-	-	-	-	2.4	3.1	1.7	3.3	4.6
Rede Municipal de Buerarema		2.7	2.7	4.3	2.8	5.0	2.4	2.4	3.1	2.6	4.9

Fonte: MEC/Inep, <http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb>

Em Buerarema, a educação fundamental I não é de responsabilidade do Estado, ficando a cargo do município. Por esse motivo a tabela 19 aponta apenas os resultados dos anos finais das escolas das redes estaduais.

Com base na tabela 19, percebe-se que as escolas das redes estaduais e municipais do município de Buerarema, tanto nos anos iniciais, quanto nos anos finais estão abaixo das médias observadas nos índices a nível estadual e nacional. E ainda estamos muito distantes da média projetada para 2021.

Para garantir políticas de combate a violência na escola tanto na rede municipal quanto na estadual, promovem ações destinadas a capacitação de educadores (as), no entanto o índice de violência tem crescido assustadoramente, fazendo com que a auto estima desses professores impeçam que os mesmos se interessem significativamente na aplicabilidade das propostas e projetos, até porque, a maioria dos alunos sentem sua privacidade invadida diante de ações como essa.

O município se preocupa com a formação de jovens leitores de acordo com as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento, promovendo formações de capacitação de professores. Agentes da comunidade e bibliotecários não participam ativamente dessas formações.



Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

No que se refere ao transporte escolar gratuito o município oferta e assegura o deslocamento de todos os alunos tanto da esfera municipal e estadual que residem em comunidades rurais e indígenas.

O município oferece apoio técnico no entanto no que diz respeito ao financeiro, as demandas da escola, são garantidas através dos programas oriundos do governo federal, mas todas as despesas de infraestrutura principalmente na rede municipal, são garantidos pela PMB, incluindo água tratada, saneamento básico, energia elétrica, acessos as bibliotecas, aos espaços para a prática de esportes, aos bens culturais, a artes pela PMB.

No que se refere a acessibilidade a pessoas com deficiências, ainda não se faz presente em maioria das nossas escolas, bem como equipamentos e laboratórios de ciências e informática.

Após mensuração do último IDEB o plano de ação da SEC foi desenvolvido em cima de propostas, onde o objetivo maior é aproximação das famílias no âmbito escolar, pois acredita-se que esta ação envolva os familiares no resgate da qualidade da aprendizagem. Apesar das ações das escolas do município e do estado, apenas as escolas particulares conseguem resultados significativos diante da comunidade de pais que se envolvem em trabalhar na parceria com a escola em busca de resultados plausíveis que assegurem o desenvolvimento educacional dos seus filhos.

Na esfera estadual e municipal, os resultados do IDEB são socializados apenas entre os profissionais da educação, muito embora os pais sejam comunicados sobre esses resultados em reuniões informais.

Os resultados dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), relativos às escolas, são fixados, acompanhados e divulgados bianualmente, principalmente após a queda brusca nos resultados do IDEB das escolas municipais.

As instituições passaram a se mostrar mais interessadas em acompanhar tais resultados (MEC), diante das discrepâncias os últimos números obtidos, e havendo uma preocupação em seguir orientações de forma a buscar atingir as

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.815.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

metas do IDEB, através exames periódicos para aferir a aprendizagem dos alunos, com base na matriz de referência sem perder de vista o aprimoramento na qualidade do ensino e os resultados dessas avaliações servem para orientar quando necessárias mudanças nas propostas pedagógicas das escolas.

Nosso município não possui proposta curricular própria, o mesmo segue a organização curricular do Estado, entretanto buscando fazer adequação com inovações pedagógicas, materiais didáticos que contribuem para a melhoria da aprendizagem dos estudantes. Quanto aos mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental ressalta-se que este só acontece com alunos com NEE através do CAPED – Centro de atendimento a pessoas com deficiências, mas não há indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial.

Na esfera estadual e municipal não há acompanhamento específicos e individualizados para alunos com dificuldades de aprendizagem.

Ainda não se faz presente em nosso município, tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, embora em algumas escolas ainda existam salas de informática, desativadas devido à falta de infraestrutura na rede elétrica. Sendo assim não é assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas com softwares livres e recursos educacionais abertos.

Poucos esforços têm sido realizados pelo município para universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar a relação de computadores-aluno (a) nas escolas da rede pública de Educação Básica. O que temos é um infocentro, aberto a comunidade.

Ainda em se falando de tecnologias, o município já informatizou, todas as escolas, mas ainda não ofertou Formação Inicial e Continuada para o pessoal técnico das Secretarias de Educação.

Email: [prefeiturbuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturbuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

De acordo com relatos de muitos professores, não se sabe dizer com precisão o que de fato aconteceu no exercício de 2011, onde o IDEB do município superou a meta projetada, (4,3), Embora, em 2013, a proposta curricular do município tenha sido a mesma, os alunos submetidos à avaliação da Prova Brasil do referido ano não conseguiram alcançar as metas projetadas de (3,8), atingindo assim (2,8).

Existem atualmente na rede municipal 30 escolas ativas, sendo que 11 são urbanas e 19 rurais. Na rede estadual 03 rurais sendo que 01 está localizada na aldeia Tupinambá, na Serra do Padeiro município de Buerarema e 03 escolas particulares, sendo que 01 atende exclusivamente de educação infantil, 02 atendem educação infantil e ensino fundamental um e uma escola atende da educação infantil ao ensino fundamental.

Com relação às ações conjuntas, o município conta com a parceria do Governo federal e do Estado, muito embora essas ações sejam bastante limitadas.

Já o Plano de Ações Articuladas (PAR) é formalizado e executado, cumprindo às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública. Nosso município também adere e mantém, em regime de colaboração, o Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista à equalização regional das oportunidades educacionais.

Em se tratando, melhoria das condições de trabalho e valorização, formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação escolar, o município articula, entre os sistemas de ensino e unidades escolares, o processo de organização e gestão do trabalho escolar através da PARFOR, PROGESTÃO, PACTO entre outros.

Nas questões étnicas raciais, o município garante a exploração dos conteúdos da História e Cultura Afrobrasileira e Indígenas, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, assim como também, nossas escolas desenvolvem propostas

Email: [prefeiturbuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturbuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

pedagógicas específicas para educação escolar, para as escolas do campo. Quanto às comunidades indígenas, seguem proposta curricular específicas oriundas do Estado, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas destas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais.

Não podemos confirmar se a língua materna dessas comunidades indígenas é praticada, por que existe uma grande miscigenação nessas localidades chegando a serem nomeados pela comunidade urbana de “falsos índios”. Mesmo diante dessa realidade, o governo federal, através do município disponibiliza materiais didáticos específicos para essa clientela, inclusive para os alunos com deficiência.

Ainda é deficitária no município, o do atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica. Não há significativamente ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos educandos.

Quanto à saúde dos docentes não há no município, ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (as) profissionais da educação.

Pelo fato de não possuímos casa de detenção, o município não oferta políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida.

### **2.3.5 Educação de Jovens e Adultos**

O município de Buerarema oferta em três escolas do centro urbano e uma em um distrito, na zona interurbana essa modalidade de ensino, no turno noturno. Embora nos últimos dois anos (2103/2014) tenha havido necessidade de reordenar as escolas que ofertavam a modalidade EJA pelo fato de muitas estarem operando com um número bem reduzidos de alunos.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Em Buerarema não é ofertado Educação Profissional Técnica para turmas da EJA, o que ocorre são projetos elaborados pelos profissionais de uma ou outra unidade, sem cunho profissionalizante.

O município agencia chamadas públicas regulares apenas no início do ano letivo promovendo busca ativa de jovens fora da escola com a intenção de garantir a matrícula e permanência dos mesmos nas Unidades escolares. Essa procura não está atrelada a nenhuma parceria nem a organizações da sociedade civil. Com essa chamada pública inicial e busca ativa, garantindo ao alunado, principalmente, aos adultos que abandonaram por qualquer razão a escola, retornar e concluir seus estudos através da EJA. As escolas, por sua vez, fazem buscas aos alunos que no decorrer do ano letivo ameaçam interromper seus estudos, evadindo da escola.

A SME segue a proposta curricular do Estado da Bahia, trabalhando com TEMPOS FORMATIVOS 1 E 2, nos anos iniciais da EJA, 03 Eixos que correspondem: Eixo I, 1ª série, Eixo II, 2ª e 3ª séries e Eixo III, 4ª série. Nesse período inicial os alunos são alfabetizados e não há nenhum projeto específico da SME que potencialize o processo de alfabetização. Estes ficam a cargo do professor da turma.

Nos anos finais da EJA, ainda seguindo a proposta do Estado ( TEMPO FORMATIVO 2 ), os alunos aceleram seus estudos no fundamental II em dois anos, Eixo IV, 5ª e 6ª séries e Eixo V, 7ª e 8ª séries. Vale salientar que os alunos que não conseguem acompanhar as propostas de ensino aprendizagem são retidos na série em que se encontram. A estes é oportunizado a possibilidade de participar de classes de reintegração.

O município de Buerarema, atualmente apenas cinco escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos, sendo municipais: Escola Municipal José Nery Constant ; Escola Municipal Doralice Bastos que atende os segmentos da EJA, Tempo Formativo I E II; Escola Municipal Tiradentes, que atende apenas o Tempo Formativo I; ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, que atende apenas uma turma com o Tempo Formativo I de Eixo I e II. Na rede estadual o Colégio Estadual Enedina Oliva oferta o TEMPO FORMATIVO 3, EIXO VI. Na

Email: [prefeiturbuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturbuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Escola Estadual Lomanto Júnior atende o TEMPO FORMATIVO 2, EIXO IV e V. E no assentamento indígena, uma Escola Estadual Indígena Tupinambá localizada na Serra do Padeiro que oferta turmas da educação infantil ao ensino médio técnicos em agricultura e agroecologia pelo SUPROF – Superintendência de Educação Profissional que oferta a educação de jovens e adultos.

Ao aluno do EJA é garantido o seu direito a progressão através de classificação ou reclassificação, quando solicitado pelo mesmo ou detectado esta necessidade pelo seu professor.

As escolas do campo efetuam matrícula em classes multisseriadas de alunos que deveriam estar inseridos em classe de EJA. No entanto, em cada uma dessas não há demanda mínima para o seu funcionamento.

Não há no município a realização de atividades diagnósticas na modalidade EJA, as escolas o fazem internamente de acordo com as necessidades apresentadas por segmentos.

O município de Buerarema não dispõe de estabelecimentos penais, portanto não se aplica esta modalidade em nosso município.

No que se refere a captação de recursos para funcionamento da EJA, estes ocorrem via FNDE, PDDE, PDE, PNAE e PEJA. Tais recursos são aplicados em benefício das escolas de maneira geral, com exceção do PEJA (Projeto de Educação de Jovens e Adultos), que oferece formação continuada aos profissionais que atendem a alunos da EJA.

A PMB também colabora com recursos a serem aplicados na infraestrutura, complementos salariais, transporte gratuito em boas condições de funcionamento, entre outros. No entanto ao que se refere a saúde do educando da EJA, não há atendimentos de nenhuma natureza ( oftalmológico, dentário). O acompanhamento dos alunos com necessidades especiais é realizado em parceria com o CAPEP, Centro de Apoio a Pessoa com Deficiência.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Não existe no município mecanismos nem incentivos que integram os alunos da EJA em nenhum setor empregatício, fato este que tem provocado o êxodo dessa clientela para o sul do país, em busca de empregos.

Quanto aos programas de capacitação tecnológica ( sala de recursos multimídias) dos alunos da EJA, é inexistente em nossas escolas, embora as ferramentas estejam disponibilizadas nas unidades, no entanto, devido a falta de infraestrutura adequada ao funcionamento destas máquinas, os alunos não tem acesso as tecnologias que as escolas recebem através do MEC, tampouco os professores possuem acesso a diários digitais, ferramenta esta que facilita o acompanhamento e monitoramento dos alunos via web

Percebe-se que o município trabalha o ensino de historia e cultura afro descendente, assim como a indígena de forma pontual, ou seja, apenas em datas comemorativas.

Não foi implantado no município propostas curriculares que visem a profissionalização desses educandos. Os mesmos, infelizmente são submetidos, meramente a projetos elaborados pelas unidades escolares que tencionam a aplicabilidade oficinas de cunho empreendedor, habilitando os alunos apenas com artes laborais e estes, algumas vezes conseguem aproveitar o que aprenderam para complementar sua pouca renda. Vale salientar que nenhum desses projetos possuem formação técnicas. Essa realidade abrange tanto a esfera municipal como a estadual.

### **2.3.6 Educação Profissional de Nível Médio**

Não existe ainda no município a oferta de Educação Profissional, apenas o desejo que aconteça.

O município não possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento da Educação Profissional, porém existe o espaço do próprio colégio de Ensino Médio que conta também com professores em sua totalidade com formação acadêmica de especialistas e mestres.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A Educação Profissional para nossa realidade é oferecida nos Centros Territoriais de Educação Profissional (Cetep) nas localidades mais próximas. Temos muitos jovens aderindo a Educação Profissional.

A Educação Profissional trata-se de uma política pública que objetiva garantir o desenvolvimento dos jovens para uma inserção cidadã na vida social e no mundo do trabalho, contribuindo para a elevação de escolaridade dos trabalhadores, ampliando o acesso à educação integral e fortalecendo a inclusão, bem como inovando e diversificando os currículos escolares, promovendo acesso dos estudantes ao conhecimento científico, às artes, à cultura e ao trabalho. Além disso, a Educação Profissional deve articular-se com políticas/programas/ações de desenvolvimento socioeconômico e ambiental, e de geração de trabalho, emprego e renda, na perspectiva da inclusão. Também faz parte da política de divisão territorial de um Estado, na perspectiva de preparar os jovens e trabalhadores de modo que possam atuar em seus municípios, em seus territórios, podendo permanecer em seus locais de origem.

Assim, faz-se necessário que o município em parceria com o governo do estado possa implantar a Educação Profissional em sua rede de ensino, uma vez que existe demanda. Levando em consideração a legislação nº 11.741, de 2008, no que se refere aos art. 36 B e 36 C.

## **2.4. EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **2.4.1 Ensino Superior**

Por conta do coeficiente populacional em nível de ingresso no ensino superior, não existe uma demanda para instalação de Campus deste segmento. O município colabora em parceria com a Associação dos Estudantes Universitários dos alunos que ingressam em universidades e faculdades nas cidades circunvizinhas.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Em 2014 foi instalado um Pólo da Faculdade Montenegro, modalidade EAD por iniciativa da provedora, a instituição privada, que oferta os cursos de pedagogia, letras, educação física, matemática e geografia.

Itabuna e Ilhéus, são as cidades mais procuradas pelos munícipes de Buerarema por contarem com um número significativo de universidades e faculdades que ofertam cursos superiores nas modalidades EAD, presencial e semi presencial, sendo privadas, estaduais, comunitárias e federais com grande diversidade de cursos. As instituições são: UNIME e FTC, UNIASSELVI e UNOPAR, UNIUBE, UFSBA, UFSB, UESC e Escola de Teologia João Paulo II.

Uma das iniciativas do governo municipal que viabiliza o ingresso do estudantes de baixa renda na Educação Superior é o apoio à iniciativa do governo do Estado com o Programa UNIVERSIDADE PARA TODOS, fornecendo cursinhos preparatórios para o ENEN. A única instituição que atua no município nesta iniciativa é devidamente credenciada por ser uma política pública do MEC e do Governo do Estado da Bahia, porém em questão de estrutura ainda deixam a desejar, principalmente em se tratando de acervo bibliográfico e na própria estrutura física do espaço especificado para esta finalidade.

Em se tratando de educação a distância (EAD), os pólos da UNITINS e da Faculdade Montenegro foram autorizados pelo MEC. O Polo de EAD de Buerarema da Faculdade Montenegro não estão devidamente regularizadas. Os demais polos de ensino EAD das proximidades estão todas dentro das normas exigidas pelo MEC.

Os Professores da Rede Municipal são estimulados pela SME a ingressarem na educação superior através da Plataforma Freire, colaborando mensalmente com ajuda de custos depositados em seus proventos.

Não existe ainda, no município, política própria de inclusão com vistas à redução das desigualdades étnicas, apesar da inserção nos PPPs, como prevê

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

nas leis, A Lei nº 9.394/96 , *Art. 26-A*; Lei nº 11.645/08 altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.

O município assegura condições de acessibilidade às instituições de Educação Superior, na forma com a parceria do fornecimento de um ônibus para o traslado dos universitários para as cidades vizinhas, visto que não dispomos de universidade/faculdade.

A gestão municipal apoia e acolhe as instituições de ensino superior que queiram oferecer esta modalidade aos munícipes, a exemplo da parceria entre UNITINS (Fundação Universidade do Tocantins) no ano de 2006 a 2010, incluindo na folha de pagamentos dos cursistas, profissionais efetivos da educação, 60% do valor da mensalidade. Esta ação graduou mais de 80% dos profissionais docentes da rede de educação do município. E atualmente mantém parceria com a UNIUBE.

as comunidades indígenas estas possuem parceria do FUNAI e do Governo Federal a nível de capacitá-los, organizá-los e instituí-los tendo pouca participação desta cidade a esta comunidade por causa dos conflitos gerados pela disputa de terras. Em relação às comunidades quilombolas estas se encontram em fase de legalização.

Em nosso município a realidade não é muito diferente da média da Bahia e do Brasil. No primeiro semestre do corrente ano, segundo dados da AEMB- Associação dos estudantes do Município de Buerarema, registra-se 273 estudantes matriculados no Ensino Superior regular, sendo que pouco mais de 30% desses, em instituições publicas.

É necessário atentar para alguns fatores que incidem sobre a importância de fortalecer o papel das Instituições de Ensino Superior no município de Buerarema no que diz respeito às suas contribuições científicas e, sobretudo, ao cunho social que suas atividades devem amplamente alcançar, além de formação de profissionais tecnicamente competentes e eticamente comprometidos com a preservação da natureza e com o bem estar social.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

É preciso, também, fortalecer o sistema de Educação Superior em Buerarema, assegurando ao município um conjunto diversificado de medidas que atendam a diferentes demandas e funções, com relevância, visando à superação das desigualdades sociais e regionais. As diretrizes básicas para o bom cumprimento da função social das IES são: autonomia, na forma da lei e com controle social, o financiamento sustentável, a garantia de qualidade e as condições de acesso e permanência, conforme a capacidade de cada uma. Percebe-se que a pressão pelo aumento de vagas na Educação Superior, que decorre do aumento do número de egressos do Ensino Médio e das exigências do mercado de trabalho por tais profissionais, já está acontecendo e tenderá a crescer.

Nesse sentido, é importante a contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na Educação Superior no Brasil e na Bahia, em particular, e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade e acesso estabelecidos pelas diretrizes da educação brasileira.

Há a necessidade do fortalecimento e da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo dos mais pobres, bem como ao desenvolvimento da pesquisa necessária ao País, que depende dessas instituições, uma vez que estas já realizam mais de 90% da pesquisa e da pós-graduação nacionais - em sintonia com o papel constitucional a elas reservado.

Além disso, faz-se necessário que a expansão de vagas se dê, prioritariamente, no período noturno, considerando que as universidades, sobretudo as públicas, possuem espaço para este fim, destacando a importância de se garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao estudante trabalhador o ensino de qualidade a que tem direito nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno. Tais medidas podem favorecer a relação docente por discente, melhorando a eficiência e eficácia do investimento público em Educação Superior.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA02DAUEAOXO8LDBO3ARG

Esta edição encontra-se no site: [www.buerarema.ba.io.org.br](http://www.buerarema.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Deve-se assegurar, portanto, que o setor público, neste processo, tenha uma expansão de vagas tal que, no mínimo, mantenha uma proporção nunca inferior a 40% do total. Para promover a renovação do ensino universitário brasileiro, é preciso, também, reformular o rígido sistema atual de controles burocráticos.

A efetiva autonomia das universidades, a ampliação da margem de liberdade das instituições não-universitárias e a permanente e sistemática avaliação dos cursos e instituições constituem medidas tão necessárias quanto urgentes, para que a educação superior possa enfrentar as rápidas transformações por que passa a sociedade mundial e, em particular, a brasileira e constituir um polo formulador de caminhos para o desenvolvimento humano em nosso País. É igualmente indispensável melhorar a qualidade do ensino oferecido, para o que constitui instrumento adequado a institucionalização de um amplo sistema de avaliação associada à ampliação dos programas de pós-graduação, cujo objetivo é qualificar os docentes que atuam na Educação Superior

### **2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Muitos avanços foram obtidos com relação à formação dos professores. Com o Plano Nacional de Formação de Professores (Plataforma Freire) e o número de profissionais da educação inseridos neste programa, a quantidade de graduados têm aumentado significativamente. Bem como, a superação das barreiras entre a população bueraremense e a universidade tem contribuído para o aumento dos professores licenciados. Muitos buscaram uma formação especializada em graduações de licenciaturas diferentes e pós-graduação para obtenção de mudança de nível.

Email: [prefeiturbuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturbuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
GABINETE DO PREFEITO

**Tabela 20. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal**

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes					Total
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	
Regular – Creche						
Regular – Pré – Escola	13	-	8	-	-	21
Regular – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	54	-	12	-	-	76
Regular – Anos Finais do Ensino Fundamental	43	10	-	-	-	53
Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	5	5	2	-	-	12
Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	14	4	-	-	-	18
Educação Inclusiva	7	1	-	-	-	10

FONTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A tabela 20 revela a quantidade de professores da rede municipal com formação profissional por área de atuação. No que tange a respeito da qualificação profissional, o município oferece um incentivo através de uma ajuda de custo para os professores efetivos do município que estejam fazendo o curso de graduação em faculdades particulares ou que estejam inseridos no PARFOR. Porém não está claro no plano de carreira vigente atual se oferece licença remunerada para aqueles profissionais que queiram fazer um curso de pós-graduação stricto sensu.

De acordo ao Art. 79 do Diário Oficial do Município de Buerarema, anualmente a Secretaria Municipal de Educação deverão elaborar e executar programas de formação e capacitação profissional de acordo avaliação das necessidades apresentadas pelo Sistema Municipal de Ensino.

A Secretaria em parceria com os governos e estaduais e por iniciativa própria proporciona aos diferentes segmentos formação em serviço, inicial e continuada.

A formação proporcionada aos professores das classes de educação infantil das diversas redes, privada e pública, já conferiu a estes e demais profissionais



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

envolvidos a elaboração de diretrizes de funcionamento do ensino dessas classes. Este documento foi revisado e aguarda nova aprovação do Conselho Municipal de Educação como forma de se efetivar o que foi estabelecido para os próximos quatro anos, prazo de vigência do documento. É necessário ressaltar que este está de acordo com a legislação vigente, estuda em formação continuada pela equipe escolar. Atualmente, a formação continuada oferecida para todas as redes de ensino, pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação.

Os professores que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nas escolas do campo participam de formação continuada através do pacto realizado entre o município, governo federal e estadual, Programa de formação de Professores Alfabetizadores, PNAIC/PACTO e PACTO BAHIA.

As turmas de EJA também têm participado em momentos estaques de encontros de formação. Aos professores do Ensino Médio está sendo realizado programas de formação continuada, também pactuada entre governo estadual e governo federal. Apenas os professores das classes dos anos finais do Ensino Fundamental ainda não estão sendo contemplados com formação continuada.

O profissional da educação vislumbra uma remuneração adequada ao seu desempenho, à sua formação acadêmica, à sua especialização. Para isso a alternativa atual de uma pequena parte do efetivo municipal dos professores desdobram sua carga horária de vinte horas semanais em outros municípios, na própria rede em que está inserido ou em outras escolas no próprio município.

A rede estadual tem seu próprio plano de carreira, nas escolas particulares ele inexistente, e na rede municipal ainda está em vigor o Plano aprovado em 1998. Um novo plano foi elaborado com a participação dos profissionais do magistério do município e encontra-se em apreciação e posterior processo de

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Profissionais do Magistério	Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	
Professores	16	19	25	151	15	37	263
Coordenadores	4	4	1	12	2	1	24

encaminhamento para a Câmara de veradores para que substitua o plano atual que está defasado.

A gestão municipal vem cumprindo as exigências estabelecidas na lei no que compete principalmente às questões salariais da categoria do município, com o salário dos servidores baseado na evolução salarial por meio dos indicadores obtidos a partir do Pnad. Para isso conta com a supervisão e colaboração do

**Tabela 21: quadro dos profissionais da educação de Buerarema, por segmento e rede:**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015; Colégio Estadual Enedina Oliva, 2015; Colégio Estadual Lomando Júnior, 2015; Escola Pequeno Príncipe, 2015; Escola Branca de Neve, 2015; Escola Ursinhos Carinhosos, 2015; Escola Sonho Encantado, 2015.

Sindicato dos Profissionais da Educação do município, que atua de forma ativa e democrática defendendo os interesses da categoria.

O município não possui políticas públicas voltadas para a avaliação profissional da carreira do magistério, apenas a avaliação de admissão referente ao estágio probatório.

Vale ressaltar que os conselhos municipais de educação não são atuantes, também não participam de maneira democrática da construção do projeto político pedagógico.

Um fator importante a ser considerado trata-se da participação dos conselhos denominado CAE, FUNDEB, COMEB junto a comunidade escolar e a sociedade civil que não atuam de forma efetiva uma vez que as reuniões acontecem fechada sem exposição à comunidade como um todo.

É importante salientar que há coordenadores pedagógicos em todas as escolas municipais, estaduais e particulares, que acompanham os professores,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ajudando a desenvolver as ações necessárias do trabalho docente. Para atuar nas escolas municipais esses coordenadores são nomeados para cargo comissionados exercendo suas funções nas unidades escolares a qual foram destinados.

Na esfera municipal o quadro de funcionários, incluindo docentes e técnicos auxiliares, correspondem às necessidades básicas de cada instituição. Uma parte foi inserida por meio de processo seletivo realizado em 2014 e a outra parte sendo a grande maioria efetiva (tabela 26), possui formação completa no ensino básico (tabela 25). O que poderia ser um fator determinante em sua organização e participação política nas decisões no setor de educação.

As próprias reuniões pedagógicas excluem esses profissionais de emitirem opiniões. Sem deixar de dizer que os projetos pedagógicos executados nas escolas, muitas vezes, chegam de forma acabada para serem realizados, não havendo uma construção com a participação da comunidade escolar.

**Tabela 22. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2015**

Cargos	Nº	Nível da Escolaridade			
		Ensino fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	Outros
Merendeira	33	15	5	13	-
Vigilante	-	-	-	-	-
Serviços Gerais	39	10	-	20	-
Secretário Escolar	11	-	1	9	1 C/Gr
Porteiro	19	5	2	12	-
Outros	07	-	1	4	2 C/Esp.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. 2015

Os funcionários de apoio às atividades de ensino aprendizagem, efetivos ou contratados não recebem cursos de aperfeiçoamento para melhor desempenho de seu trabalho. Isso compromete a ação pedagógica da escola, que mesmo tendo bons professores, necessita de todo o grupo em constante



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

aperfeiçoamento profissional. O pessoal de apoio praticamente não participa das decisões tomadas na escola

**Tabela 23. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2015.**

Cargos	Nº Total	Situação Funcional				
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro
Merendeira	39	36	-	3	-	-
Vigilante	2	2	-	-	-	-
Serviços Gerais	39	29	-	10	-	-
Secretário Escolar	12	8	-	4	-	-
Porteiro	19	18	-	1	-	-
Outros	10	9	-	1	-	-

**Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Pensando na melhor qualidade da educação, a gestão da rede municipal por meio de uma ação planejada aderiu ao PROGESTÃO, que capacita gestores e técnicos administrativos visando formar lideranças escolares comprometidas em um novo projeto de gestão democrática, objetivando assim, o sucesso escolar do aluno. Quanto ao desempenho dos profissionais da educação, não há uma avaliação feita

Os avanços existiram, e há um longo caminho a ser percorrido para uma maior valorização do magistério. Realização de concursos públicos, aumentos salariais, maior abrangência de programas de formação para professores, melhor espaço de trabalho, físico e pedagógico, ainda são anseios da classe docente.

## **2.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA**

A Lei Orgânica Municipal de Buerarema foi instituída no ano 1990 seis anos antes da LDB 9394-96, e consta no Capítulo IV, do Art. 92º ao 95º no âmbito da Educação configura-se como uma Lei municipal bem a frente do seu tempo uma vez que previu com base na Constituição Federal as políticas públicas que estão em vigor e em vigência no país atualmente ,tais como: Instituição da Lei do Sistema, hoje Lei de nº 649/2011 que institui o Sistema de Ensino de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Buerarema e dá outras providências, Gestão democrática do Ensino Público ,Eleição para diretores, revisão do Plano de carreira dos profissionais da educação, Efetivação dos Conselhos; PPA (Plano Plurianual).

O que pressupõe o verdadeiro exercício da democracia. Ainda que nem todos os artigos na referida Lei não tenham se consolidado no município, por conta descontinuidade administrativa dentre outros problemas comuns na maioria dos municípios brasileiros; a Lei sempre sugeriu o que atualmente são denominadas de novas demandas legislativas e políticas públicas da educação.

Atualmente Buerarema possui 32 unidades escolares distribuídas entre 19 unidades rurais e 11 urbanas e 2 interurbanas.

**Tabela 24- Número de Escolas por Etapas de Ensino- Rede municipal**

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	05	23	28	11	25	36	-	-	-
2011	05	23	28	11	32	43	-	-	-
2012	05	21	26	11	23	33	-	-	-
2013	05	16	21	11	23	33	-	-	-

**Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

A tabela 24 ilustra de forma quantitativa uma crescente perda de unidades escolares no campo entre os anos de 2010 e 2013 sendo que mesmo não aparecendo nas tabelas o numero atual de escolas ativas no ano de 2015 é ainda menor devido ao que foi relatado sobre aos conflitos entre indígenas e pequenos produtores rurais, além das estruturas inapropriadas para a garantia



**CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

dos padrões mínimos de funcionamento, como também o difícil acesso que é característica própria da educação do campo.

Esses conflitos não são apenas responsáveis pelo êxodo rural, refletiu também na população urbana tendo como consequência uma queda significativa nas matrículas em função de um número significativo de munícipes terem migrado para outros Estados do país, principalmente para Santa Catarina

Os conselheiros municipais desconhecem suas funções e atribuições previstas nos regimentos e legislações que envolvem esses órgãos : (Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB e Caixas Escolares ), todos em vigência no município.

No entanto não são atuantes de forma a articular ações de controle Social das finanças públicas, tão pouco delibera ou normatizam ações para a abertura da participação da sociedade na Gestão Pública.

Em contrapartida, a Lei do Sistema de Buerarema garante ações para a efetivação de uma gestão democrática da educação onde na SEÇÃO I dos objetivos da Educação Municipal , Art. 2º nos parágrafos citados: II – Estimular a reflexão crítica e propositiva que deve subsidiar a formulação, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico das escolas de educação básica pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;V- Democratizar o acesso, mediante a qualificação, reordenação e expansão da rede física municipal;VII- Democratizar e modernizar a gestão, garantindo o caráter participativo e descentralizado.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Na busca pela construção deste diálogo, o Conselho Nacional de Educação, por meio de sua Câmara de Educação Básica, instituiu em 1999 as primeiras Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

O Parecer CNE/CEB nº 14/99 e a Resolução CNE/CEB nº 3/99 fixaram normas para o funcionamento das escolas indígenas, no âmbito da Educação Básica. De 1999 até a atualidade, a Educação Escolar Indígena vem sendo objeto de pauta nesse colegiado, tanto, de modo geral, por meio da sua inserção nas questões relacionadas à Educação Básica, quanto na apreciação das matérias que tratam de suas especificidades, como por exemplo, o Após a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, o Brasil conheceu a redação de outra determinação constitucional.

Com efeito, o art. 214 da Constituição Federal não só prescreve que a lei estabelecerá o plano nacional de educação como busca fechar as duas pontas do descaso com a educação escolar: lutar contra as causas que promovem o analfabetismo (daí o sentido do verbo erradicar = eliminar pela raiz) e obrigar-se a garantir o direito à educação pela universalização do atendimento escolar.

Atualmente, das 11 Unidades executoras da rede municipal de ensino de Buerarema apenas 06 atendem ao público da EJA quantitativo aquém da demanda de jovens em situação de ociosidade em que o município apresenta.

Em janeiro de 2008, a nova "Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva" da SEESP/MEC é publicada, passando a orientar os sistemas educacionais para a organização dos serviços e recursos da Educação Especial de forma complementar ao ensino regular, como oferta

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

obrigatória e de responsabilidade dos sistemas de ensino. especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular. § 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas. Buerarema oferece desde o ano de 2006 um Centro de Atendimento a Pessoas com Deficiências denominadas CAPED que vem atendendo a esse

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	-	-	-	01	01	02	01	01	01
2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-

público na forma da Lei, porém dentro de uma estrutura que não favorece todas os elementos necessários para o suprimento de todas as necessidades que envolvem a demanda.

**Tabela 25- Número de Escolas por Etapas de Ensino- Rede Estadual**

Atualmente luta pela sua instituição enquanto unidade executora. No que se refere as salas multifuncionais, nosso município mantém ativadas em duas UE's mas vale salientar que a forma de atendimento não supre as necessidades demanda, tanto por carência de melhor infraestrutura quanto pela capacitação continua dos profissionais que atuam nessa área.

A cidade de Buerarema conta desde 1999 com um centro de apoio a criança com deficiência, buscando com esta ação não apenas o cumprimento da Lei, mas a garantia de igualdade de direito a pessoa portadora de deficiência. Neste processo, todos os atendidos no centro estão inseridos em classes nas escolas das redes municipal, estadual e particular, em classes regulares ou em classes especiais; participando, no contra turno, de acompanhamento com profissionais habilitados de atividades desenvolvidas no centro, CAPED ( Centro de Atendimento da Pessoa com Deficiência).

A tabela 25 ilustra o quadro de oferta da rede estadual no município que é bastante diferenciada a nível quantitativo da rede municipal. Vale ressaltar que



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

apesar de possuímos apenas duas Unidades de Ensino Médio. A localizada na zona urbana atende a aproximadamente 800 alunos em grande parte advindos da zona rural, os quais são atendidos pelo Programa Caminho da Escola e pelo PNATE – FNDE para o deslocamento da referida clientela. A outra situada na Serra do Padeiro, comunidade indígena oferece também Ensino Médio Técnico. O município possui apenas uma Unidade Estadual de Educação Infantil, que situa-se na Aldeia Tupinambá, que apesar de localizado em território indígena atende também ao público não índio.

**Tabela 26: Número de Estabelecimentos Escolares de Educação Básica X por dependência administrativa e etapas da Educação Básica**

Etapas da Educação Básica	Dependência Administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Ed. Infantil – Creche	-	-	-	-	-	-
Ed. Infantil- Pré- Escola	01	01	05	05	04	04
Ensino Fundamental anos iniciais	01	01	11	11	04	04
Ensino Fundamental Anos Finais	02	02	02	02	01	01
Ensino Médio	03	02	-	-	-	-

Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A tabela 26 revela de forma quantitativa o número de estabelecimentos escolares de Educação Básica X por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.

Com relação a infra estrutura dos prédios escolares da rede pública, limita-se apenas a pequenas reformas, e reestruturação de espaços quando são requisitados pela direção da escola. No entanto há previsão de construção de novas unidades através da articulação entre PAR /SIMEC.

No que envolve formação dos profissionais a Rede Municipal de Ensino de Buerarema conta hoje com as os Programas advindos do Ministério da Educação MEC/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE: o que não garantem sozinhos um padrão de qualidade caso os Conselhos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

permaneçam com o perfil vigente, além de formações ofertadas pela secretaria municipal de educação.

Buerarema possui formalmente todos os órgãos para a efetivação de uma Gestão democrática entre os tantos Conselhos escolares, adesão ao PROGESTÃO sendo este um curso que instrumentaliza os gestores escolares tanto nas questões que tangem as Legislações Educacionais e respalda os gestores na elaboração dos seus PPP's que neste período de 2015 encontram-se em fase de readequação tendo como base as orientações do referido Programa. No entanto nota-se grande resistência da comunidade em participar dos órgãos de controle social pela histórica visão deturpada de que a função de conselheiro esgota-se em assinar livro de ata para aprovação das demandas financeiras da gestão municipal.

No que se refere a autonomia financeira das unidades escolares há de se relatar que esta se dá de forma parcial onde fica por conta das escolas a execução das verbas advindas do PDDE ,e PDDE Educação Integral sendo que neste aspecto os recursos oriundos do PNAE destinados a este segmento ainda são geridas pela Secretaria de Educação e não pelos caixas escolares em que o referido programa atua. Sendo assim há de se afirmar que existe neste aspecto uma autonomia financeira parcial.

Quanto aos regimentos escolares constata-se que necessitam em caráter de urgência das devidas reformulações de forma a se adequar às demandas tanto de LDB, quanto às peculiaridades em que cada unidade esteja inserida .

O currículo municipal necessita mostrar com clareza que alinha-se tanto com as Diretrizes Curriculares Nacionais, quanto ao que exigem as políticas públicas de Educação Integral, Alfabetização na Idade Certa , Articulação intersetorial, assim como enfatizar nas práticas metodológicas previstas nos PPP's a inserção de conteúdos que contemplem todas as culturas, religiões , gênero, e grupos étnicos.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Outro elemento complicador mais recorrente para a efetivação de uma gestão de fato democrática é a inexistência de eleição para diretores sendo estes cargos provindos de indicações políticas.

O quadro dos profissionais do magistério da rede municipal conta com aproximadamente 80% dos docentes com graduação e, no percentual revelado, mais de 50% já possuem especialização o que não garantiu uma aprendizagem de qualidade como revelam os índices do IDEB 2013.

**2.7. RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO**

**2.7.1 Investimento Público em Educação**

Ao longo da história educacional de nosso país, podemos perceber grandes conquistas no âmbito dos recursos financeiros, sobretudo a partir da década de 1990 aos dias atuais, visando à promoção, equidade, acesso, qualidade e descentralização como meio de garantir a autonomia dos espaços escolares nas dimensões didático-pedagógica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, previstas em Lei. Nesta perspectiva, todos os municípios foram chamados ao compromisso institucional e administrativo para a realização de demandas que trariam à realidade local, aos poucos, as transformações, as mudanças que iriam possibilitar um novo cenário à educação brasileira. Paralelo às ações administrativas voltadas para a execução dos recursos financeiros da educação, principalmente os oriundos dos programas federais, instituiu-se a participação direta da sociedade civil, responsável pelo controle social.

**Tabela 27. Outras receitas com o setor educacional do município de Buerarema, administradas pela prefeitura ( 2010/2013)**

Ano	Alimentação Escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras Receitas	Total
2010	115.920,00	145.243,60	331.650,00	237.541,20	830.354,80
2011	229.920,00	118.488,20	328.433,81	291.077,20	967.919,21
2012	236.268,00	75.257,74	673.611,47	730.702,21	1.715.833,42
2013	197.980,00	49.820,34	-	718.372,76	966.173,10



Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A partir dos dados apresentados, pode-se observar em relação aos recursos da Alimentação Escolar que houve um aumento significativo nos exercícios de 2011 e 2012 comparados ao de 2010. Ocorrendo, entretanto, uma redução no exercício de 2013 que foi menor em relação a 2011 e 2012.

Quanto ao Transporte Escolar, as receitas foram diminuindo inversamente, ou seja, nos exercícios anteriores eram maiores. No ano de 2013, este recurso foi menor em relação a 2010 aproximadamente 60 %.

Numa análise geral, o exercício de 2012 destaca-se por ter recebido praticamente o dobro de receitas, comparadas aos outros três exercícios.

A partir da criação do FUNDEB, todas as despesas da Educação Básica passaram a ser custeadas por este Fundo, não havendo mais separação na fonte de recursos utilizados para pagamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamenta. Com exceção do EJA, cujos recursos são repassados especificamente para esta modalidade de ensino.

**Tabela 28. Despesas com educação do município de Buerarema por categoria e elemento de despesa ( 2010/2013)**

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamento	Subtotal	
2010	4.338.497,53	222.713,60	4.384.330,47	45.832,94	56.831,25	102.664,19	4.486.994,66
2011	6.080.495,44	180.948,26	6.261.443,78	119.558,53	143.953,73	263.512,26	6.524.956,04
2012	6.105.460,43	98.900,39	6.204.360,82	257.390,00	135.560,42	390.950,42	6.597.311,24
2013	7.681.330,36	217.317,06	7.898.647,42	98.212,48	39.700,00	137.912,48	8.036.559,90

A tabela 28 sinaliza que houve um crescimento importante no investimento da educação do município de Buerarema.

**Tabela 29. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Buerarema em ( 2010/2013)**

Ano	Total Recebido	Aplicação		
		Salário dos Professores	Capacitação dos Leigos	Gastos com MDE
2010	5.638.588,32	2.594.415,62	-	5.293.728,96
2011	6.093.651,97	3.758.447,28	-	8.166.166,18
2012	7.818.770,57	4.710.169,38	-	9.188.331,96
2013	6.959.255,13	5.706.908,97	-	8.686.328,72

Fonte: <ftp://ftp.fnnde.gov.br/web/siope>.

Os recursos do FUNDEB aplicados no pagamento dos professores apontam para um crescimento importante na valorização desses profissionais, partindo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

do princípio de que o último concurso público para este cargo ocorreu no ano de 2003, demonstrando assim um número fixo de professores na rede municipal, acrescentando-se a este aspecto também o fato de que o município tem procurado cumprir com o pagamento de salário, segundo as determinações da Lei do Piso Salarial Nacional.

**Tabela 30. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício de 2013 (Em R\$)**

Dos Recursos		Da Aplicação	
Receita de impostos e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
16.627.935,12	8.045.476,80	8.495.753,95	26,40 %

Estes valores apresentados correspondem ao total geral da aplicação nos gastos com a educação, haja vista o fato de que a única fonte que possibilitou o acesso a estas informações foi o Tribunal de Contas dos Municípios, o qual não apresenta uma discriminação destes recursos de acordo aos níveis de ensino.

**Tabela 31. Recursos da Educação no PPA( 2010/2013)**

Anos	Previsto em R\$	Programa/Projetos/Atividades Educação	Total Utiliza
2010	11.779.477,78	EDUCAR UM DIREITO DE TODOS	5.293.728,96
2011	13.549.292,80	EDUCAR UM DIREITO DE TODOS	8.166.166,18
2012	14.091.446,09	EDUCAR UM DIREITO DE TODOS	9.188.331,96
2013	14.656.926,72	EDUCAR UM DIREITO DE TODOS	8.686.328,72

Os recursos previstos para os investimentos em educação de cada ano solicitado estão de acordo ao que consta no PPA do município deste período e o valor utilizado está de acordo ao que consta no TCM em relação a cada exercício solicitado. Contudo não sabemos as explicações legais ou contábeis que dão conta das divergências acentuadas entre o previsto no PPA e a despesa de fato realizada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **3.0 Diretrizes, Metas e Estratégias do PME**

#### **3.1 Diretrizes, Metas e Estratégias do PME**

No Plano Municipal de Educação as Diretrizes indicam a direção ou caminho a ser percorrido pelos sujeitos sociais locais em prol do desenvolvimento das políticas de educação local enquanto compromisso que o município deve assumir, considerando sua análise situacional para seleção das prioridades.

Dialogando com as diretrizes, as metas apresentam conteúdo quantitativo e mensurável, com foco no resultado que se espera alcançar. Neste sentido, faz-se necessário o estabelecimento de estratégias, as quais tem natureza qualitativa e devem ser amplas a fim de que os objetivos sejam alcançados, a partir das ações planejadas.

##### **3.1.1 Diretrizes**

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - Melhoria da qualidade da educação;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
- VIII - cumprimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**3.1.2 METAS E ESTRATÉGIAS**

**Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

**Estratégias:**

1.1) definir em regime de colaboração entre a União e o Município metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, periodicamente em parceria com os órgãos do município, levantamento da demanda de creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) manter, ampliar e garantir, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, a execução do programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como da aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas da educação infantil; com inspeção do CAPED - Centro de Atendimento a Pessoas com deficiência.

1.4) implantar avaliação da educação da infantil, a ser realizada anualmente, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a inferir a infraestruturação, a gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1.5) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6) estimular a articulação entre pós-graduação e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e à teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.7) fomentar o atendimento das populações do campo das comunidades indígenas e quilombola na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e deslocamento de crianças de forma a atender a especificidade dessas comunidades.

1.8) promover o estudo de demanda das crianças para classes de educação infantil no campo, em colaboração, de forma a verificar a necessidade de nucleação de escolas do campo com demanda inferior (exceto das comunidades indígenas e quilombolas) para o funcionamento dentro dos parâmetros nacionais de qualidade;

1.9) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.10) implantar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio de articulação das áreas de educação, saúde e assistência

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.11) implementar e preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de seis (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.12) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferências de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.13) promover a busca ativa da criança em idade correspondente à educação infantil, em parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.14) realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.15) Ampliar o número de unidades escolares de educação infantil, em regime de colaboração, com base em estudos estatísticos para oferecer o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Meta 2 da Ensino Fundamental - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

**Estratégias**

2.1) construir, em regime de colaboração ou com recursos próprios, 6 (seis) escolas, na área urbana, com estrutura física adequada até 2020, seguindo os padrões de qualidade; bem como garantir a reforma e adequação de todas as escolas da rede municipais, urbanas e rurais até 2018, com inspeção do CAPED - Centro de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais.

2.2) garantir a complementação do recurso da alimentação escolar para todas as crianças e adolescentes do ensino fundamental.

2.3) garantir formação continuada para todos condutores de transporte escolar e demais profissionais não docentes.

2.4) promover em regime de colaboração e com recursos próprios a formação continuada para professores, em sua área de atuação, considerando as demandas do sistema de ensino, até o 3º ano de vigência do PME.

2.5) construir proposta curricular que atenda as necessidades específicas para Educação do Campo, indígenas e quilombolas até o 1º ano de vigência do PME.

2.6) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental da rede municipal de ensino;

2.7) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 2.8) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;
- 2.9) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;
- 2.10) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, estaduais e municipais;
- 2.11) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

**Meta3: Universalizar, até 2016, em regime de colaboração, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

Estratégias:

- 3.1) Apoiar programa nacional e estadual de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
- 3.2) Contribuir com parceria técnica na manutenção de equipamentos e laboratório, na formação continuada de professores e na articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.
- 3.3) colaborar com a fruição de bens, espaços culturais, de lazer e esportivos, de forma acessível e regular, contribuindo para a integração do currículo.
- 3.4) implantar e manter programas e ações de correção de fluxo de ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a)

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar posterior de maneira compatível com sua idade, garantindo aos estudantes do campo alimentação e transporte gratuito para o deslocamento.

3.5) estabelecer em parceria com o governo do estado o transporte escolar gratuito diário para os estudantes do ensino médio inclusive para os alunos do campo que prestarão anualmente o exame nacional do ensino médio (Enem).

3.6) fornecer transporte escolar gratuito para estudantes do campo, inclusive os egresso, matriculados em cursos de preparação para o Enem, com funcionamento na cidade de Buerarema;

3.7) promover em parceria com a unidade escolar do ensino médio, curso de preparação para o Enem, priorizando os estudantes regularmente matriculados no último ano desta modalidades.

3.8) divulgar períodos de inscrição para o Enem, universalidade para todos e os cursos preparatórios promovidos em parceria com U.E.

3.9) Contribuir com a U.E, ouvindo a sociedade mediante consulta pública para a elaboração e implantação dos direitos e objetos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos do ensino médio, até o segundo ano de vigência deste plano.

3.10) promover a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiências .

3.11) promover campanhas que auxiliem e contribuam para a permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no ensino médio, quanto á frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com a U.E, as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção á adolescência e juventude.



**CNPJ: 13.721.188/0001-09**

**Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)**

**AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA02DAUEAOXO8LDBO3ARG**

Esta edição encontra-se no site: [www.buerarema.ba.io.org.br](http://www.buerarema.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.12) promover em parceria com U.E a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com o serviço de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.13) fomentar programas de educação e de cultura em elaboração com a U.E do ensino médio para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos, de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com aprendizagem no fluxo escolar.

3.14) contribuir com a U.E de ensino médio com formas alternativas de oferta do ensino médio , garantida a qualidade, para atender os filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.15) estimular através de encontros, palestras e seminários a participação dos adolescentes nos cursos das áreas da cultura, tecnológicas, científicas e feira de profissões.

**Meta 4: da Educação Especial - universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias,

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007; bem como, garantir formação para a equipe técnica responsável pelo Censo Escolar em regime de colaboração com o Estado e a União.

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e quilombolas.

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) ampliar a política de investimento no CAPED (Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência), pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar, em regime colaborativo programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) com deficiência auditiva parcial ou total, de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e sempre que necessário dar continuidade, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com necessidades educacionais

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.11) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, quando possível surdos, e professores bilíngues;

4.13) definir indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14) garantir, por iniciativa da secretaria da educação municipal, através de ação intersetorial, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.15) Acompanhar por meio do Conselho Municipal de Educação o atendimento a Educação Especial ofertado na rede particular de ensino observando a acessibilidade e a formação dos professores.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.**

Estratégias:

5.1) Fortalecer os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação municipal periódico e específico para aferir alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas públicas e privadas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento dos educadores e educandos, implementando medidas

Email: [prefeiturbuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturbuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas Unidades escolares em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua afetividade;

5.5) Viabilizar o acesso de materiais didáticos para a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, através de articulação com a rede Estadual de Ensino, que os atende, fornecidos pelo PNLD e, apoiar a alfabetização das demais crianças do campo com a produção de materiais didáticos específicos.

5.6) Promover o estudo de demanda das crianças para classes de alfabetização no campo, de forma a verificar a necessidade de nucleação de escolas do campo com demanda inferior (exceto das comunidades indígenas e quilombolas) para o funcionamento dentro dos parâmetros nacionais de qualidade;

5.7) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

Email: [prefeiturbuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturbuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5.8) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

**Meta 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica da rede municipal até o término deste PME**

6.1 Garantir a nucleação das escolas do campo por meio de estudos e de consulta à comunidade a partir de projeção de demanda. Assegurando, ainda, uma escola de qualidade e transporte gratuito de qualidade, inclusive com monitor.

6.2 Garantir distribuição equitativa de recursos disponibilizados pelo FNDE, às escolas do campo, de modo que priorize suas reais necessidades, de forma participativa;

6.3 Realizar estudo de demanda detalhado a fim de construir/adequar, no campo, escolas dentro dos padrões FNDE;

6.4 Buscar e garantir, junto à União, modos de ampliar/adequar os espaços físicos escolares;

6.5 Garantir, em regime de colaboração, construção de escolas padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

6.6 Promover formação continuada para professores e demais profissionais da educação, a fim de sensibilizá-los e formá-los a respeito da implantação e

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

implementação da educação em tempo integral, no que se refere a currículo e proposta pedagógica;

6.7 Realizar estudo dos espaços públicos que possam ser adequados de modo a atender a educação integral como espaço alternativo e promover palestras com a sociedade civil organizada, de modo a buscar parcerias para utilização de seus espaços físicos e culturais/esportivos.

6.8 Garantir acesso, permanência e acompanhamento especializado aos alunos com deficiência especiais, assegurando acessibilidade aos equipamentos públicos.

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:**

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitados a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Assegurar que os (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;

7.3) constituir, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

7.4) assegurar atendimento especializado a alunos com dificuldades de aprendizagem;

7.5) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.6) formalizar e executar os planos de ações articuladas com a união dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a orientar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental; bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas

7.8) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.9) estabelecer políticas de estímulo às escolas municipais que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

7.10) orientar as políticas nas escolas municipais, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional;

7.11) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica, públicas e privadas;

7.12) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.14) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.15) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar municipal mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

7.16) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.17) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.18) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.19) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.20) estabelecer, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.21) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e a secretaria de educação municipal, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

7.22) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.23) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.24) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.25) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

7.26) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.27) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.28) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.3) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.4) Garantir a formação em Tecnologias da Informação e Comunicação para todo o corpo docente, promovendo acessibilidade no momento da implementação dos centros digitais, implantando um setor ligado à secretaria da educação, especializado no uso das novas tecnologias educacionais, para dar conta das demandas desses recursos nas escolas.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Meta 8: da Educação de Jovens e Adultos - elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas de correção de fluxo na rede municipal de ensino, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) Implantar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) fomentar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.7) Elaborar proposta curricular própria da EJA com estreita identificação com o município, assegurando as especificidades dos estudantes do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

8.8) garantir acesso, permanência e material pedagógico aos estudantes com deficiência,;

**Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, garantindo a oferta no turno diurno quando houver demanda nas comunidades rurais;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CALMON, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

9.5) realizar avaliação, classificação e reclassificação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.8) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.9) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.10) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

10.1) apoiar programa nacional ou estadual de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) contribuir com a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTE, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) institucionalizar programa municipal de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

**META 11: Contribuir, através da pactuação com os entes federados, para a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio e pós-médio assegurando a qualidade da oferta e que pelo menos 30% dessa ampliação seja no segmento público.**

11.1) Buscar apoio junto ao governo do estado para a implantação de cursos técnicos e científicos da educação profissional para rede estadual (ensino médio).

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

11.2) Buscar apoio junto ao governo do estado para abertura e expansão das matrículas de educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade de institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.3) Colaborar para a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino.

11.4) Contribuir com a U.E do ensino médio, estimulando a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário do formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e o desenvolvimento da juventude.

11.5) Colaborar em parceria com o governo do estado e a U.E de ensino médio atendimento gratuito integrado á formação profissional para as populações do campo, para as comunidades indígenas, quilombolas, às pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com os seus interesses e necessidades.

**Meta 12: Colaborar para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

12.1) ampliar em regime de colaboração a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.2) fomentar em regime de colaboração com a União a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) buscar, em regime de colaboração, o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.4) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.5) colaborar para a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito municipal e estadual, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.6) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.7) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior no município cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal ou estadual mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

12.8) Garantir transporte gratuito aos estudantes do ensino superior a partir da vigência deste PME.

12.9) Realizar o levantamento das reais necessidades de transporte e moradia utilizados pelos estudantes de curso em nível superior, oferecendo apoio, conforme critérios estabelecidos pela SME, no que diz respeito a assegurar o transporte para prosseguimento dos estudos e/ou moradia do município sede da instituição para os estudantes, prioritariamente, para os estudantes das instituições públicas;

**Meta 13: Ampliar, em Regime de Colaboração, a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício na rede municipal de educação para que ao final da década 75% (trinta por cento) dos professores sejam mestres, e destes, no mínimo, 10% (cinco por cento) doutores;**

Estratégias:

13.1) acompanhar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.2) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.3) assegurar no Plano de Carreira a liberação remunerada dos professores para cursar mestrado e doutorado, mediante critérios pré-estabelecidos pela

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SEC de acordo com as necessidades do município, visando a melhoria da qualidade de ensino;

13.4) buscar parcerias com instituições de Ensino Superior que ofereçam cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área de educação, ampliando a possibilidade de acesso;

13.5) criar a partir de orçamento disponível e regulamentar em Lei própria bolsa municipal de estudo para mestrado e doutorado como incentivo aos professores;

13.6) apoiar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional/territorial, inclusive na oferta de pós-graduação *stricto sensu* para docentes quando em efetivo exercício;

13.7) Garantir o acesso e permanência dos estudantes com com deficiência na pós graduação *strictu senso*.

**Meta 14: Apoiar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a ampliar em 100% o número de mestres e doutores do município até o final da década desse PME**

Estratégias:

14.1) expandir em regime de colaboração o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;

14.3) apoiara oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

Email: [prefeiturbuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturbuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

14.4) Colaborar para a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.5) Colaborar para manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.6) colaborar para a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.7) buscar parcerias com instituições de Ensino Superior que ofereçam cursos de pós-graduação *stricto sensu*, ampliando a possibilidade de acesso;

14.8) assegurar aos munícipes que residem no campo, em regime de colaboração, condições de acesso e permanência nas instituições de ensino superior que ofereçam cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

14.9) Realizar o levantamento das reais necessidades de transporte e moradia utilizados pelos estudantes de pós-graduação *stricto sensu* oferecendo apoio, conforme critérios estabelecidos pela SME, no que diz respeito a assegurar o transporte (este em regime de colaboração) para prosseguimento dos estudos e/ou moradia do município sede da instituição para os estudantes, prioritariamente, para os estudantes das instituições públicas;

14.10) apoiar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a oferta regional/territorial de pós-graduação *stricto sensu* para os munícipes de Buerarema e região;

14.11) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular àqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**META 15 - garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica até o final da década deste PME possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

15.1) implantar, no prazo de 1(um) ano de vigência desta lei política nacional de formação continuada para os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

15.2) fomentar a oferta de curso técnico de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.3) realizar diagnóstico das necessidades de formação dos professores da rede municipal de educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação superior existentes no território;

15.4) reordenar a rede assegurando dentro da possibilidade legal a atuação dos professores em suas respectivas áreas de formação;

15.5) incentivar a participação dos docentes em cursos de formação inicial e de segunda licenciatura oferecidas pelo Ministério da Educação, assegurando as condições de permanência;

15.6) manter e ampliar a utilização da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e 2ª (segunda) licenciatura;

15.7) aderir a programas específicos de formação em licenciatura para professores das escolas do campo e da educação especial;

**META 16 Formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação**

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

**ESTRATÉGIAS**

16.1 Assegurar no plano de cargos e carreiras, aos profissionais da educação municipal, afastamento remunerado para estudo em pós-graduação *stricto sensu*, e ampliar a oferta de bolsa de estudo .

16.2 realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada à política de formação dos estados, do distrito federal e dos municípios.

16.3 ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles em formato acessível.

16.4) ampliar, gradativamente, os programas e formação em serviço, para que assegurem a todos os trabalhadores em educação a possibilidade de adquirir a qualificação mínima e máxima, conforme legislação educacional;

**META 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

**Estratégias**

17.1 constituir, por iniciativa da Secretaria de Educação até o primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Email: [prefeiturbuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturbuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

17.2 constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

17.3) garantir, no âmbito do Município atualização do plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

**META 18** Assegurar, no prazo de 1 (dois) anos, a reformulação do Plano de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**ESTRATÉGIAS**

18.1) estruturar a rede pública de educação básica municipal de modo que, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

18.3) realizar anualmente, a partir da vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.4) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas, bem como da educação inclusiva;

18.5) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

18.6) Garantir professor para educação inclusiva nos próximos concursos públicos;

**Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

**Estratégias:**

19.1) aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) constituir o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como acompanhamento junto com CME a execução deste PME e dos seus planos de educação;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

19.3) estimular, na rede municipal de educação, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da rede municipal;

19.7) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

19.8) Garantir a gestão democrática da educação, prioritariamente através da eleição para gestores escolares, baseado em critérios técnicos oferecendo cursos de formação através de legislação específica.

**Meta 20 - Assegurar até o terceiro ano de vigência desse PME, a gestão plena dos recursos financeiros da educação na perspectiva da promoção da autonomia da secretaria municipal da educação e ampliar**

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**progressivamente o investimento em educação pública, garantindo a efetivação legal dos recursos.**

**Estratégias:**

20.1) assegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.4) acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, os estudos regulares dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) acompanhar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) acompanhar a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, a qual assegura o padrão de qualidade na educação básica, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacional;

20.7) garantir, além do financiamento federal, recursos próprios para complementação/manutenção do Programa de Alimentação Escolar;

20.8) criar e implementar o Fundo Municipal de Educação (FME);

20.9) garantir a aplicação dos recursos conforme estabelecido pela legislação vigente;

20.10) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, de forma a garantir o investimento nas unidades escolares levando em consideração o porte, a localização e a quantidade de alunos;

20.11) realizar planejamento de gastos com educação, juntamente ao setor de recursos financeiros da SME, para garantir a execução das ações que dizem respeito à educação municipal.

20.12) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento de arrecadação dos tributos municipais.

#### **4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

O Plano Municipal de Educação de Buerarema é fruto de um trabalho democrático e participativo, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, Grupo Colaborativo e Comissões representativas, com a orientação técnica do Proam a partir de um processo de discussão transparente com representantes de todos os segmentos da sociedade civil organizada e sociedade política, que deve ter a aprovação da Câmara de Vereadores.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA02DAUEAOXO8LDBO3ARG

Esta edição encontra-se no site: [www.buerarema.ba.io.org.br](http://www.buerarema.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A construção de um Plano Municipal de Educação requer a definição de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que possam assegurar a implementação de todas as metas, estratégias e ações, ora definidas neste plano. Portanto, cabe a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação a partir dos critérios de eficiência, eficácia e transparência, monitorar, organizar e divulgar os resultados alcançados considerando as diretrizes, metas e estratégias definidas.

**4.1 Composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação**

Será constituída uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, nomeada pelo Poder Executivo através de portaria específica para este fim, que terá a responsabilidade de consolidar os dados relativos à educação no município de Buerarema, produzindo um documento analítico que evidencie as metas alcançadas com os resultados produzidos, bem como as metas não realizadas e suas devidas justificativas;

A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação reunir-se-á uma vez a cada dois anos a partir da vigência do PME para produzir o parecer acerca do acompanhamento do Plano Municipal de Educação na audiência pública, devendo semestralmente realizar encontros periódicos de monitoramento.

A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação será composta pelos membros a seguir:

- a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- c) 02 membros titulares do Conselho Municipal de Educação;
- d) 01 representantes do Poder Executivo Municipal;
- e) 01 representante do Conselho de Alimentação Escolar;

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MONTEIRO, 591 - CENTRO - BUERAREMA, BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- f) 01 representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB;
- g) 01 representante da Rede Estadual de Educação;
- h) 01 representante da Rede Particular de Educação;
- i) 01 representante dos Profissionais de Educação;
- j) 01 representante do Fórum Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação após a produção do relatório do Plano Municipal de Educação fará a apresentação dos resultados consolidados em uma Audiência Pública com a participação de toda a sociedade civil e política, instituições governamentais e não governamentais, e demais atores da educação no município, em conformidade com o item 2 desta seção.

Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, avaliação e controle da execução do PME, aqui explicitado não prescinde das atribuições da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da educação.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CALMON, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
GABINETE DO PREFEITO

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para o Ensino Fundamental**. Parecer nº CEB 04/98, de 29 de janeiro de 1998.

BRASIL, **Política Nacional de Educação Ambiental**. Lei nº 9.795/99, de 27 de abril de 1999. BRASIL, Política Nacional do Meio Ambiente. Lei nº 6.938/81, de 31 de agosto de 1981.

BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais - Introdução-Volume 01**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Câmara de Educação Básica/CNE. **Parecer 04/00, 16 de fevereiro de 2000**.

BRASIL. Câmara de Educação Básica/CNE. **Parecer 22/98, 17 de dezembro de 1998**.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.

BRASIL. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 003/2004**. Processo nº 23001.000215/2002-96.

BRASIL. **Políticas de melhoria da qualidade da educação: um balanço institucional**. Secretaria da Educação. Brasília: MEC/SEF, 2002.

JOMTIER, Tailândia. **Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos** – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem – Conferência Mundial sobre Educação para todos. 5 a 9 de março de 1990.

MEC/INEP. Resumo **Técnico – Censo Escolar 2010**. Versão Preliminar, 2011.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Ideb**, 2011.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CALMON, 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI.  
Coordenador. DELORS, Jacques. Educação: Um Tesouro a Descobrir. Cortez  
Editora, São Paulo, 1999

LEI MUNICIPAL N 497/98 – **Estatuto do Magistério Público Municipal** –  
1998;

**LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** – 1990;

LEI N 85/70 – **Estatuto do Servidor Público Municipal** – 1970;

LEI N ° 13.005/14 – **Plano Nacional da Educação** – 2014;

LEI 9394/96 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação** – 1996.

Email: [prefeiturabuerarema@hotmail.com](mailto:prefeiturabuerarema@hotmail.com)

AVENIDA GOES CAL MON - 591 - CENTRO - BUERAREMA-BA - Cep: 45.615.000



CNPJ: 13.721.188/0001-09

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Portaria nº 009, de 22 de junho de 2015

”Designa os servidores para a  
função de Fiscal Sanitário de  
Vigilância Sanitária, no  
âmbito da Secretaria  
Municipal de Saúde.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 89 da Lei Orgânica Municipal de 17/09/1990 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vinculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Pedro Silva Mota	Fiscal Sanitário	Nível Médio	2º grau completo
Rosenira Lima de Oliveira	Fiscal sanitário	Nível médio	2º grau completo
Eroaldo Oliveira Nascimento	Fiscal Sanitário	Nível Médio	2º grau completo





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 22 de junho de 2015.

---

Samuel chaves  
Secretário de Saúde





Buerarema, 06 de fevereiro de 2015.

**Resolução 004 de 06 de fevereiro de 2015.**

Preenchimento da vaga de Conselheiro Tutelar, do atual quadro de Conselheiros.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Resolve:**

**Art.01-** Convocar a suplente classificada em 9º lugar do processo seletivo do Conselho Tutelar de 2011/2015, por motivo de vacância.

**Art.02-** Foi nomeada e dada posse a Srª Jacqueline Santos de Souza, em substituição a Gislane Cruz da Silva que solicitou exoneração da função de Conselheiro Tutelar.

**Art.03-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Creas, Buerarema, 06 de fevereiro de 2015.

Isabela Santos

Presidente do CMDCA

## **Resoluções**

---



*Buerarema, 11 de junho de 2015.*

**Resolução 010 de 11 de junho de 2015**

Alteração da data referente à eleição e posse da nova diretoria do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

A *Comissão Especial da Eleição do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente*, em reunião no dia 11 de Junho de 2015, de acordo as suas atribuições na Lei Municipal nº 701/2015 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Resolve:**

**Art. 01** – Alterar a data da Eleição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, do dia 12 de junho para 01 de julho do corrente ano, na sede do CRAS, rua Fábio Azevedo, a partir das 15h00’.

**Art. 02** – As modificações são necessárias devido ao atraso da publicação da Lei Municipal nº 701/2015, de 19 de maio de 2015, alterando a Lei nº 597/2006 de 13 de dezembro de 2006.

**Art. 03** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Creas, Buerarema, 11 de junho de 2015.

  
Isabela Santos  
Presidente do CMDCA



Buerarema, 19 de junho de 2015.

**Resolução 011 de 19 de junho de 2015.**

Disponhe sobre os candidatos ao Processo Seletivo de Conselheiro Tutelar de 2016/2019, que estão deferidos e os indeferidos para a Segunda Etapa deste Processo.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** – de Buerarema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 701/2015, de 19 de maio de 2015 e na Resolução do CONANDA em seu Art.12, e no Edital 001/2015, no item 2.VIII.  
**Art.01 -A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS AO PROCESSO UNIFICADO DE 2015.**

Nº Insc.	Nome do Candidato	Resultado
010	Adnorá Santos da Silva	Deferido
018	Adriana do Nascimento Santana	Deferido
006	Andrea Barreto dos Santos	Deferido
024	Caliane de Jesus Santos	<b>Indeferido</b>
001	Clea Santos Brito	<b>Indeferido</b>
013	Daniela Soares dos Santos	Deferido
027	Eliene Lisboa da Silva	Deferido
009	Jacqueline Martins de Almeida	<b>Indeferido</b>
012	Jacqueline Santos de Sousa	Deferido
004	Jamilly Silva Valadares	Deferido
016	Jamison Antonino Oliveira Araújo	Deferido
023	Jéssica Merllin Almeida da Silva	<b>Indeferido</b>
021	Joane Santos Silva	<b>Indeferido</b>
002	Jossilene Martins de Almeida da Paixão	<b>Indeferido</b>
020	Laise Nascimento de Oliveira	Deferido
007	Lionora Santos Alves	Deferido
019	Lucas Norman Lins Guimarães Guirra	<b>Indeferido</b>
028	Luciene Santos da Silva	Deferido
008	Lucimar Santana dos Santos Lisboa	Deferido
026	Maiame dos Anjos Almeida	Deferido
017	Maria do Socorro Reis Benjamin Soares	Deferido
029	Marluce Santos de Sousa	Deferido
011	Michimury Oliveira de Bastos	Deferido
015	Neidson Almeida dos Santos	Deferido
003	Olivia Marçal de Oliveira	<b>Indeferido</b>
005	Ramalho Brito de Santana	Deferido
014	Rayane Nascimento Carvalho Rodrigues	Deferido
022	Tatiane Pacheco dos Santos	<b>Indeferido</b>
025	Vandré Cardoso Oliveira	Deferido



**Art.02-** Os candidatos cuja candidatura foi indeferida, terão o prazo ,até de 23 de junho as 17h30' no Creas, localizada a rua Fábio Azevedo ,s/n , de acordo ao Edital nº 001/2015, para apresentarem os recursos em sua defesa.

**Art.03-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Creas, Buerarema, 19 de Junho de 2015.



Isabeja Santos  
Presidente do CMDCA

## **Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA02DAUEAOXO8LDBO3ARG

Esta edição encontra-se no site: [www.buerarema.ba.io.org.br](http://www.buerarema.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL